

Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG.



Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS CEP 39570-000 - FONE: (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragm@bol.com.br

PORTARIA Nº 005/2019

NOMEIA O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Grão Mogol-MG, Vereador Djalma Cardoso de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Legislativo desta Câmara Municipal de Grão Mogol, no decorrer deste exercício de 2019, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

PREGOEIRO:

Plínio Barbosa de Oliveira

EQUIPE DE APOIO: Waldemir Damasceno Andrade Nelson Aparecido de Oliveira Maria Rosário de Fátima

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.



Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS CEP 39570-000 - FONE: (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragm@bol.com.br

Cathing a state of Co

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 003/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Grão Mogol-MG, 04 de janeiro de 2019

DJALMA CARDOSO DE OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS



Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

OBJETO: Aquisição de Combustível e derivados para atender às necessidades da Câmara Municipal de Grão Mogol, como abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANT	VALOR UNT	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	10000		
2	ETANOL.	LITRO	2000		
	TO	OTAL GERAL		-	

1-Justificativa

- 1.1- A Câmara Municipal de Grão Mogol necessita adquirir Combustível para atender às suas necessidades.
- Os objetos licitados deverão ser entregues conforme solicitação da Câmara Municipal de Grão Mogol.

2 - Estratégia de suprimento:

- 2.1 A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto e, Câmara Municipal de Grão Mogol.
- 2.3 Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Câmara Municipal, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3- Critério de aceitação do objeto:

- 3.1 Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que os objetos deverão estar de acordo com as exigências indicadas pela Câmara Municipal de Grão Mogol, sendo que, somente aquele produto solicitado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;
- 3.2 Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de entregar os objetos licitados com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar à Administração, no prazo máximo de 24:00(vinte e quatro horas), sem custos adicionais para o Contratante.
- 3.3 Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos à entrega dos objetos.

4 - Dos deveres das partes:

- Das obrigações da Contratada:

Cul



Charles MANCOR

Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais

- 4.1-A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 4.2 A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;
- 4.3 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 4.4 Responder perante a Câmara Municipal de Grão Mogol, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 4.5 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;
- 4.6 Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade das mercadorias, garantindo seu perfeito desempenho;
- 4.7 Os objetos contratados deverão ser entregues imediatamente após a Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras, prazo que poderá ser prorrogado conforme entendimento desta;
- 4.8 Se a qualidade e especificações dos objetos entregues não corresponderem às especificações do edital, estes, serão devolvidos no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 4.9 No caso de devolução dos objetos contratados pela má qualidade, estes custos serão de responsabilidade da contratada, devendo ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4.10 A Câmara poderá determinar a complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso haja diferença de quantidades ou de partes na do veículo.
- 4.11 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos objetos contratados.
- 4.12 A (s) empresa (s) licitante (s) vencedora (s) ficar (ão) obrigada (s) a trocar (em), às suas expensas, o (s) objeto (s) que vier (em) a ser recusado (s), sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

Das Obrigações da Contratante:

4.13 - Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais/produtos.

5- Dos Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento do Contrato:

5.1 - A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados pela Câmara Municipal de Grão Mogol, através do Presidente, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

ON



CAMARA MUNICIPAL

Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais

- 5.2 O recebimento dos objetos será feito pela Câmara Municipal de Grão Mogol, através do Diretor.
- 5.3- A Câmara Municipal de Grão Mogol, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

6 - Do prazo de execução:

- 6.1 O prazo de vigência do contrato será a contar da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2019.
- 6.2- O contrato firmado com a Câmara Municipal de Grão Mogol não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

7 - Das Sanções:

- 7.1-Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Grão Mogol, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- § 1° Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- 7.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e
- 7.3 No caso de atraso na entrega do objeto, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10(dez) dias.
- 7.4 Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:
- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.
- 7.5 Em caso de atraso na entrega do objeto superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

8 - Do Critério de Reajuste:

8.1-O valor contratual também poderá ser alterado nos termos da alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

9- Dos acréscimos e supressões:

9.1-A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

Out



CAMARA MUNICIPAL PAG. 006

Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais

10-Das Dotações Orçamentárias:

10.1-Quando da formalização do processo para aquisição do objeto registrado, a dotação orçamentária será indicada em documento especifico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

Grão Mogol - MG., 07 de fevereiro de 2019.

Djalma Cardoso Oliviera

PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL GRÃO MOGOL

al l

CAMARA MUNICIPAL

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL NO ANO DE 2019

EMPRESA:

04.197.783/0001-04

ENDEREÇO:

POSTO BORGES E BORGES LTDA Av. Montes Claros, nº 10 - Centro

CEP: 39,598-000

CRISTÁLIA - MG

CNPJ:

TELEFONE: 38 99917 8860

E. mail: Posto Boras & Soules & Smail com

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VR.UNIT	VR.TOTAL R\$
1	GASOLINA COMUM	LT	10.000	5.09	50.900,00
2	ETANOL	LT	2.000	NO	NO
VALO	30,9000				

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (GIR Quinta mil & worders

danis

DATA: 07/02/19

ASSINATURA:

104.197.783/0001-041 POSTO BORGES E BORGES LTDA Av. Montes Claros, nº 10 - Centro CEP: 39,598-000 CRISTÁLIA - MG

AUTO POSTO GRÃO MOGOL

CHMADA MINIMIPAL

Rua: Santa Rita, 146 - Centro - Grão Mogol - MG, Telefone: (38) 3238-1199/1195 CNPJ: 05009828/0001-24 INSC. EST: 2781754160028

ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG AO SETOR DE LICITÇÃO

	DESCRIÇA	ÃO DO PROD	OTUC	
QUANTIDADE	PRUDUTO	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	TOTAL
10.000	GASOLINA	LTS	R\$ 5,17	R\$ 51.700,00
2.000	ETANOL HIDRATADO	LTS	R\$ 3,35	6.700,00

VALOR POR EXTENSO: (58.400,00) Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: SESSENTA DIAS

GRÃO MOGOL, 07 DE FEVEREIRO DE 2019

AUTO POSTO GRAO MOGOL LTDA 05 000 POSTO GRAO MOGOL LTDA NUTO POSTO GRAO MOGOL MOG

AUTO POSTO GRÃO MOGOL

Rua: Santa Rita, 146 - Centro - Grão Mogol - MG, Telefone: (38) 3238-1199/1195 CNPJ: 05009828/0001-24 INSC. EST: 2781754160028

ORÇAMENTO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
AO SETOR DE LICITÇÃO

	DESCRIÇA	AO DO PROD	OTU	
QUANTIDADE	PRUDUTO	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	TOTAL
10.000	GASOLINA	LTS	R\$ 5,17	R\$ 51.700,00
2.000	ETANOL HIDRATADO	LTS	R\$ 3,35	6.700,00

VALOR POR EXTENSO: (58.400,00) Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: SESSENTA DIAS GRÃO MOGOL, 07 DE FEVEREIRO DE 2019

AUTO POSTO GRAO MOGOL LTDA

NO POSTO CERO HODEL

A.

COTAÇÃO DE PREÇOS

CAMARA MUNICIPE AL PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL NO ANO DE 2019

EMPRESA:

04.197.783/0001-041

ENDEREÇO:

POSTO BORGES E BORGES LTDA Av. Montes Claros, nº 10 - Centro

CEP; 39,598-000

CRISTÁLIA - MG

CNPJ:

TELEFONE: 38 99917 8860

E' mail : Pesto gorles o south & Smail som

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VR.UNIT	VR.TOTAL R\$
1	GASOLINA COMUM	LT	10.000	5.09	50.900,00
2	ETANOL	LT	2.000	NO	NO
VALO	50,90000				

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (an Quenta mile andantes

KEMS

DATA: 07/02/19

ASSINATURA:

104.197.783/0001-041 POSTO BORGES E BORGES LTDA Av. Montes Claros, nº 10 - Centro CEP: 39,598-000

CRISTÁLIA - MG



Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que realizei orçamento para aquisição de Combustível e derivados para atender às necessidades da Câmara Municipal de Grão Mogol, nas empresas: POSTO BORGES E BORGES LTDA e AUTO POSTO GRÃO MOGOL encontrando os preços médios anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANT	VALOR UNT	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	10000	5,13	R\$ 51.300,00
2	ETANOL	LITRO	2000	3,35	R\$ 6.700,00
	T	DTAL GERAL		100	R\$ 58.000,00

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Grão Mogol-MG., 07 de fevereiro de 2019.

Djalma Cardoso Oliveira PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL GRÃO MOGOL





Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais



TERMO DE ABERTURA

SENHOR PRESIDENTE,

Ocorrendo a necessidade de aquisição de Combustível e derivado para atender às necessidades da Câmara Municipal de Grão Mogol, no valor total estimado de R\$ 58.000,00(Cinquenta e oito mil reais), solicito de V. Excelência., que seja autorizada a abertura de PREGÃO PRESENCIAL, nos moldes previstos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

Informamos ainda, que para cobertura desta despesa serão utilizados recursos Próprios/Convênios, das seguintes dotações orçamentárias:

010201.122.0001.2003MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3339030 - Material de Consumo

Grão Mogol-MG, 07 de fevereiro de 2019.

Plínio Barbosa de Oliveira

Pregoeiro

Service Contábil

A



Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas nas Leis 10.520/2006 e 8.666/93, AUTORIZO a abertura de PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de Combustível e derivado para atender às necessidades da Câmara Municipal de Grão Mogol,, no valor total estimado de R\$ 58.000,00(Cinquenta e oito mil reais), no exercício de 2019, aprovando o Termo de Referência.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

010201.122.0001.2003MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3339030 - Material de Consumo

Grão Mogol-MG, 07 de fevereiro de 2019.

Djalma Cardoso Oliveira PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL GRAO MOGOL





Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais



AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	001/2019
MODALIDADE Nº	PREGÃO PRESENCIAL 001/2019
SÍNTESE DO OBJETO	Aquisição de Combustível e derivados para atender às necessidades da Câmara Municipal de Grão Mogol, no valor total estimado de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

010201.122.0001.2003 -MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3339030 — Material de Consumo

AUTUAÇÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, nesta Câmara Municipal de Grão Mogol, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

Plínio Barbosa de Oliveira

Pregoeiro

Nelson Aparecido Oliveira Equipe de Apoio Waldemir Damasceno Andrade Equipe de Apoio





RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

Razão Social:				
CNPJ N°				
Endereço:				
E-mail:				
Cidade:	Estado:	Telefone:	Fax:	
Pessoa para cont	ato:			
		sso à página do wy itação acima identif		eg.br nesta data, cópia
-1	Local:	, de	de	2019.
		Assinatura		

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Câmara Municipal e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o Recibo de Entrega do Edital, de forma legível e, remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio Tel (38) 3238-1149 e, www.graomogol.mg.leg.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO N°001/2019

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2019

- OBJETO: Aquisição de Combustível
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
- LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Grão Mogol Rua Santo Antônio nº120 Grão Mogol, MG, CEP 39570-000
- DIA: 08/03/2019
- HORARIO DE CRENCIAMENTO: 09h30min
- HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:30 horas

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- · COORDENADOR DO PROCESSO PREGOEIRO: Plinio Barbosa de Oliveira
- CONTATOS E ESCLARECIMENTOS:

LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Grão Mogol Rua Santo Antônio nº120 Grão Mogol, MG, CEP 39570-000 (38) 3238-1149

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
 PODERÃO SER FORMULADAS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Setor de Licitações na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Grão Mogol Rua Santo Antônio nº120 Grão Mogol, MG, CEP 39570-000 de 08:00 às 12:00 ou de 14:00 às 17:30h.





EDITAL Nº 001/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Grão Mogol, inscrito no CNPJ sob o nº 25.216.201/0001-51, situado na Rua Santo Antônio nº120 Grão Mogol, MG, CEP 39570-000, mediante o Pregociro Plínio Barbosa e Oliveira, designado pela Portaria nº 005, de 04 de janeiro de 2019, publicada no Quadro de Aviso e site da instituição, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, autorizada no processo administrativo em epígrafe, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos em Rua Santo Antônio nº120, Grão Mogol, MG, CEP 39570-000, pelo Pregoeiro **Plínio Barbosa e Oliveira**, designado pela Portaria nº 003, de 22 de janeiro de 2019.

1 – OBJETO – Aquisição de Combustível e derivado.

- 1.1 A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I deste Edital.
- 1.2 Constitui anexo deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- Anexo I Especificações Técnicas/Termo de Referência;
- Anexo II Planilha Proposta de Preço / Fornecimento;
- Anexo III Carta de Credenciamento;
- Anexo IV Modelo de Mandato
- Anexo V Modelo de Declarações
- Anexo VI Minuta do Contrato.





2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

010201.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo

3 - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- 3.1 Os esclarecimentos e as formalizações de consultas deverão informar o número do pregão e, feitas exclusivamente através do endereço Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Grão Mogol Rua Santo Antônio nº120 Grão Mogol, MG, CEP 39570-000 de 08:00 às 12:00 ou de 13:30 às 17:30h, de segunda a sexta-feira.
- 3.2 Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones indicados.
- 3.3 As empresas e/ou representantes que adquirirem o Instrumento Convocatório se obrigam a acompanhar as comunicações referentes ao processo, publicações no Diário Oficial do Estado – "Minas Gerais", quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1 - A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta e sua abertura, atentando também para a data e horário de início da disputa.

5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registrados na documentação relativa ao certame, quando necessário.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e previamente credenciado.
- 6.2 Não poderá participar da presente licitação empresa:
- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual:
- b) Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Estrangeiras que não tenham sede e administração no País;
- d) Em recuperação judicial ou extrajudicial (concordata), em processo de falência, dissolução ou liquidação;





- e) Declarada inidônea em qualquer esfera do Governo;
- f) Que não preencham os requisitos deste edital.
- 6.3 Aplicam-se ainda todas as condições estabelecidas no artigo 9º, da Lei 8.666-93.
- 6.3.1 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 6.4 As alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

7 - CREDENCIAMENTO

- 7.1 Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame modelo do anexo IV ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante e, Contrato Social da respectiva empresa pelo qual seja representante.
- 7.2 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.
- 7.3 O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4°, inciso VII, da Lei Federal n°. 10.520, de 17.07.2002, conforme modelo no anexo III deste Instrumento Convocatório.
- 7.4 O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo IV e, se não o fizer, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.
- 7.5 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo III.
- 7.5.1 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível,





administrativa e penalmente.

- 7.5.2 A Declaração de que se trata este item, deve ser entregue no momento do credenciamento, fora dos envelopes "Proposta" e "Habilitação", conforme modelo constante no Anexo III.
- 7.6 O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

8 - ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

"PROPOSTA COMERCIAL"

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

8.2 – A Câmara não se responsabilizará pela entrega em locais diversos ou a pessoas diferentes das indicadas neste Edital.

9 - PROPOSTA DE PRECO

- 9.1 A proposta comercial poderá ser apresentada conforme Modelo de Proposta Comercial
- Anexo II ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.
- 9.2 A proposta e os lances deverão referir-se ao objeto do certame.
- 9.3 A proposta comercial deverá ser apresentada considerando, obrigatoriamente:





- 9.3.1 O prazo de validade das propostas não serão inferiores ao período de 60 (sessenta) dias corridos.
- 9.3.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país;
- 9.3.4 Havendo divergência entre o preço expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá este último.
- 9.3.5 O valor da proposta diz respeito unicamente, ao objeto licitado.
- 9.3.6 A Proposta Comercial deverá ser rubricada e numerada seqüencialmente, da primeira à ultima folha, de modo a refletir seu número exato.
- 9.3.7 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo proponente, no ato do envio de sua proposta comercial.
- 9.3.8 A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da Licitante na sessão de abertura das propostas.
- 9.3.9 A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.
- 9.3.11 A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.
- 9.4 Não poderá, ainda, impor condições ou conter opções.
- 9.5 Será admitida desde que oferte apenas uma marca/fabricante e um preço para cada item desta licitação.
- 9.6 Todas as condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência considerar-se-ão tacitamente aceitas pela licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.
- 9.7 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais se darão a expensas da contratada.
- 9.8 As propostas deverão conter obrigatoriamente as Marcas sob pena de Inabilitação;

10 - PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

10.1 - Após o encerramento do credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.





10.1.1 - Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02.

10.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

- 10.2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 10.2.2 O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (Dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 10.2.3 Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 10.2.4 Será desclassificada a proposta que:
- 10.2.4.1 Não se refira à integralidade do objeto cotado.
- 10.2.4.2 Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.2.4.3 Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.
- 10.2.4.4 Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

10.3 - LANCES VERBAIS:

- 10.3.1- Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.
- 10.3.2- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 10.3.3- Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado



CAMARA MUNICIPAL PAG 023

pelo Pregoeiro.

10.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4 - JULGAMENTO:

- 10.4.1 Para julgamento da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de menor preço unitário.
- 10.4.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 10.4.3 O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.
- 10.4.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.4.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 10.4.6 Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 10.4.7 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.
- 10.4.8 Após termino da fase de lances será verificada a proposta mais bem classificada, o pregoeiro verificará quais os licitantes que estão na condição de ME ou EPP.
- 10.4.9 Se ao final da fase de lance a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da referida Lei Complementar.
- 10.5 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:





- 10.5.1 A ME ou EPP mais bem classificada será convocada a apresentar, nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.
- 10.5.2 Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.
- 10.5.3 Não exercendo seu direito de preferência a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no subitem 10.4.9, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.
- 10.5.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o pregoeiro realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.
- 10.5.5 Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.
- 10.5.6 Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.
- 10.5.7 O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a proposta classificada em primeiro lugar não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 10.6 Sendo aceitável a oferta de menor preço unitário, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 10.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- 10.7.1 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 10.8 Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.





10.9 - O licitante vencedor do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro, no endereço citado à fl.1 deste edital, até 48 horas após a realização do Pregão, a Proposta Comercial conforme Anexo II - Modelo de Planilha/Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em uma via, datilografada, ou em letra cursiva ou de forma, ou ainda processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que constem todas as informações previstas no referido modelo.

10.10 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

11 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 – Para habilitação a licitante deverá estar com a documentação obrigatória válida, observado:

Habilitação Jurídica

- 11.2 Contrato Social ou Estatuto e sua última alteração:
- 11.3 Registro comercial, no caso de empresa individual:
- 11.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 11.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Da Regularidade Fiscal

- 11.7 Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.8 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei. "Para fins de comprovação da regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser apresentada a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal; faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal a Certidão quanto a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional" ou Certidão





Conjunta da Procuradoria da Receita Federal.

11.9 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS) emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Da Qualificação Econômico-financeira

11.10 - certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

Qualificação Técnica - apresentar todos os documentos abaixo indicados:

- 11.11 Atestados de Capacidade Técnica, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- 11.12 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal assinada pelo representante legal, conforme modelo.
- 11.13 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação que o impeça de participar de licitações, conforme modelo.
- 11.14 Havendo recolhimento centralizado do INSS, ou seja, abrangendo matriz e filiais, bastará apresentação da CND referente à matriz;
- 11.15 A Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 11.16 Havendo restrições nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 11.17 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- 11.18 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis





inicialmente concedidos.

- 11.19 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.20 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- 11.21 Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 11.22 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro e/ou à Equipe de Apoio para autenticação.
- 11.23 Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 11.24 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.
- 11.25 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título INABILITARÁ o proponente.
- 11.26 Uma vez incluído no Procedimento Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

12 – ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 12.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidos ao Pregoeiro da Câmara, devendo ser protocolizadas na sede da Câmara.
- 12.2 No final da sessão, os licitantes que quiserem recorrer deverão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo único de 03 (três) dias úteis, a partir



Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais



do dia seguinte à sua manifestação.

- 12.2.1 Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em igual número de días, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 12.2.2 Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.
- 12.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- 12.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 12.5 O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
- a) Ser dirigido ao Presidente da Câmara, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis onde cabe o recurso e no prazo de 2 (dois) dias úteis, onde cabe a impugnação, conforme estabelecido no item 12.2 deste título.
- b) Ser dirigido ao Presidente da Câmara., nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93.
- c) Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.
- d) Ser protocolizado na sede na Rua Santo Antônio, 120, centro, Grão Mogol, Minas Gerais. 12.7 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via postal, ou correspondência/comunicado em mãos, e ainda publicado na Imprensa Oficial da Câmara (Quadro de Avisos da Câmara).
- 12.8 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
- 12.9 A Câmara não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Câmara, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro registrará o preço da licitante vencedora,





bem como das demais empresas que desejarem registrar ao mesmo preço da primeira, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente registrará o preço da licitante vencedora, bem como das demais empresas que desejarem registrar ao mesmo preço da primeira e homologará o procedimento licitatório.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1- O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
- 14.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- 14.2.1 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;
- 14.2.2 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- 14.2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.
- 14.3 As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 14.4 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Câmara. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta da Câmara, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

15 - DO CONTRATO

15.1 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a





quantidade de fornecedores a serem registrados, A Câmara- Órgão Responsável do Contratoconvocará os interessados para assinatura do mesmo que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

- 15.2 O contrato deverá ser firmado por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.
- 15.3 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual: emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar.
- 15.4 A CÂMARA convocará oficialmente a licitante vencedora para, em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, assinar do contrato e em outros 5 (cinco) dias úteis devolvê-la devidamente assinada, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 15.5 O prazo de assinatura do contrato estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pela Câmara.
- 15.6 Os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar Contrato.
- 15.7 Não será possível em hipótese alguma a prorrogação do Contrato;

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 16.2 Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 16.3 O Pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica,





mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

- 16.3.1 O Pregoeiro poderá desconsiderar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 16.3.2 É facultado ao Pregoeiro solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.4 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação ou a desclassificação da licitante.
- 16.5 Sem que haja a anuência da Câmara, é vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste pregão.
- 16.6 Para atender a seus interesses, a Câmara reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 16.7 A licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dia contados da retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, para entrega dos produtos.
- 16.8 A participação da licitante implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 16.9 A licitante vencedora deverá no ato da retirada do contrato, demonstrar a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.
- 16.9.1 Às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte será concedido prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Autoridade, para regularização da documentação fiscal quando da assinatura do Contrato ou retirada da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
- 16.10 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a CÂMARA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado para conhecimento dos participantes da licitação.





- 16.11 A Administração quando da aplicação das normas disciplinadoras da licitação, as interpretará em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não sejam comprometidos o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.12 Os termos aditivos para alterarem quantidades, a que se refere a alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, poderão decorrer da Ata de Registro ou de posteriores contratos.
- 16.12.1 O aumento de quantitativo na própria Ata de Registro, deverá ser anotado em seu bojo, ficando vedados os aditivos dos contratos dela decorrentes que visem aumentar quantitativos.
- 16.13 A sessão do Pregão acontecerá na Sede administrativa da Câmara Municipal de Grão Mogol, com endereço na Rua Santo Antônio, 120 Centro Grão Mogol.
- 16.14 Fica eleito o Foro da comarca de Grão Mogol/MG, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Grão Mogol-MG, 07 de fevereiro de 2019

Plínio Barbosa e Oliveira Pregoeiro

Waldemir Damasceno Andrade

Equipe de Apoio

Nelson Aparecido Oliveira

Equipe de Apoio



Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais



ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TECNICAS / TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES COMERCIAIS PARA O FORNECIMENTO

1. OBJETO:

Aquisição de Combustível

2. JUSTIFICATIVA:

Suprir as necessidades da Câmara Municipal Grão Mogol, com Combustível a fim de dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos no exercício 2019.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	GASOLINA COMUM.	LT	10.000	5,13	R\$ 51.300,00
2	ETANOL	LT	2.000	3,35	R\$ 6,700,00

OBSERVAÇÕES:

- 4.1 Deverá estar incluso no valor da proposta qualquer despesa referente à natureza do obieto.
- 4.2. A entrega será parcelada conforme cronograma da Câmara.

4.2.1 - Observações Específicas Para a Entrega

4.2.2 - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 - Até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pelo SETOR DE COMPRAS.

6. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

6.1 - A contratada deverá sempre que solicitada entregar as mercadorias na Sede Administrativa da Câmara.

7. RESPONSABILIDADE DA CÂMARA

7.1 - Fornecer quaisquer orientações/esclarecimentos/informações referentes aos assuntos relativos à execução, sempre que necessário;



Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais,

CAMARA MUNICIPAL PAG 034

8. FISCALIZAÇÃO E FATURAMENTO

8.1 – A CÂMARA, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

- 9. PRAZO CONTRATUAL
- 31 Dezembro 2019

Grão Mogol/MG, 07 de fevereiro de 2019



CAMARA MUNICIPAL

ANEXO II

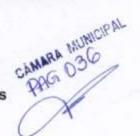
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (papel timbrado)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2019

		To	odos os campos s	ão de	preenchin	nento ob	rigatório		
Razão	Social								
CNPJ				-				4	-
Ender	eço								
Telefo	ne/Fax								
			Dados do Signatá	ário -	para assina	tura do co	ontrato		
Nome	:				Cargo:				
Nacion	nalidade		Identidade	e			CPF		
			outros ônus que e estou de acordo	com					
					A STATE OF THE OWNER, WHEN PERSON AND ADDRESS OF THE OWNER, WHEN PERSO	rmas des	ATTORNEY TO BE CONTRACTOR OF THE PARTY.		***
01	10.000	LT	Gasolina Comum	içao	uo item		MINICA	VI. CHI	Total
02	2.000	LT	ETANOL						
			Valor to	tal do	os itens				
mínin Obs.: solicit	no estipu O licitar tadas, aj	lado, a o nte veno ustando	proposta é de contar da data d cedor deverá pr o preço ao li junto com a doci	a ses reenc ance	são. her este a vencedor	nexo co e enca	m todas minhá-lo	as informa	ções
Valid	ade da Pr	oposta n	o mínimo 60 dia	s					
		Grão	Mogol/MG,	_de		d	e 2019.		
		Car	rimbo da empres	a / A					

(38) 3238-1149 www.graomogol.mg.leg.br





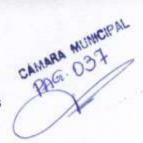
ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Câmara Municipal de Grão Mogol Processo Licitatório nº. 001/2019 Pregão Presencial nº. 001/2019—

A empresa, em atendimento ao
disposto no Pregão Presencial n º 001/2019, credencia como seu representante junto ao
Pregoeiro e equipe de apoio o Sr.
possuidor do Documento de
Identidade nº, expedido pelo(a), com
poderes para formulação de propostas, contratos e credenciamento e a prática de todos os
demais atos inerentes ao pregão presencial, em nome da signatária, tais como, realizar lances,
assumir compromissos
Indicamos para os contatos da Administração o telefone nº () e o fax nº
() e nos comprometemos a comunicar CÂMARA, qualquer alteração
nos dados acima informados.
(Local e data)
Sócio e Administrador





ANEXO IV

MODELO DE INSTRUMENTO DE MANDATO PARTICULAR

Pelo	The state of the s	de mandato particular, (nome legível),
	(estado civil),	
		(residência-município-
actada) incerit		
	o no CPF sob o n°.	
documento de id	dentidade n°.	_, representante legal da empresa
	,inscrita no CNPJ so	ob o n°,
nomeia e	constitui seu bastante	procurador o Sr.(a), inscrito no CPF sob o n°.
	, portador do documento de id-	entidade n°,
Presencial n° verbais, negocia	-lo perante a Câmara Municipal	nar compromissos, efetuar lances enfim, praticar e assinar todos os
	Assinatura do Representante Lega	l da Empresa
Nome do Emitente:		
Cargo do Emitente:		
Nome da Empresa:		and the control of th
	MENTO DEVERÁ SER APRESENTADO N DO ESSE MODELO, QUALQUER OU	
	OCUMENTO COM FE PUBLICA, OU S	



CAMARA MUNICIPAL

RAGO 038

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES

a)Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Eu,	, inscrito no
CPF sob o n°.	, portador do documento de identidade nº.
,repress	entante legal da empresa
	,endereço
bem como de que cumpro j	ncordo com as condições contidas no edital e seus anexos, plenamente os requisitos da habilitação definidos no edital, cial n°/ da Câmara Municipal de Grão Mogol-
	Local e data

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO NA FASE DE CREDENCIAMENTO.





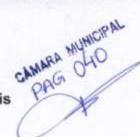
b) Declaração de Que Não Emprega Menor

CPF sob o nº	porto	dar da dagun	, inscrito no nento de identidade nº.
CTT 300 0 II .	, representante	legal	da empresa
acrescido pela Lei 98. dezoito anos em traba dezesseis anos, referen de Grão Mogol-MG.	ciso V do artigo 27 da I 54, de 27 de outubro de lho noturno, perigoso ou te ao Pregão Presencial n	1999, que r insalubre e	não emprega menor de não emprega menor de
	o inciso XXXIII, do artigo		
		7° da Consti	

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO NA FASE DE HABILITAÇÃO.



Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais



c) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Eu,		, inscrito no CP	no CPF sob o n°.	
	,portador do ,representante	documento legal ,endereço	de da	identidade nº. empresa
3°. da Lei Compler	croempresa ou Empresa mentar nº. 123, de 14 de ens legalmente instituíd	a de Pequeno l de junho de 20	Porte, nos 006, estan	do apta a fruir os
Declara, no § 4°. do artigo 3°	ainda, que a empresa °. da referida Lei.	está excluída o	dos imped	limentos previstos
	Local	e data		

Obs: Para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentado Certidão Simplificada, Expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC n.º 103, publicado no DOU de 22/05/2007, ou, Requerimento de Enquadramento devidamente protocolado na Junta Comercial.



Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais

CAMARA MUNICIPAL

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CONTRATO	QUE	ENTRE	SI CELE	BRAM	A	CÂ	MARA
MUNICIPAL	DE	GRÃO	MOGOL	E	Α	EM	PRESA
			PARA	OS	FINS		NELE
INDICADOS.							

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG, com sede na Rua Santo Antônio,
120 - Centro - Grão Mogol/MG, CNPJ 25.216.201/0001-51, neste ato representado pelo seu
Presidente o Sr. Djalma Cardoso Oliveira, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa estabelecida na Av/Rua nº,
Bairro, cidade, inscrita no CNPJ sob nº, aqui
denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na
Av/Rua, nº, Bairro, cidade, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL 001/2019**, devidamente homologado pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a aquisição de Combustível para atender às necessidades da Câmara Municipal de Grão Mogol - MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto deste Contrato será pago com recursos próprios e/ou Convênio das seguintes dotações orçamentárias, no valor total estimado de R\$......(......), com a classificação funcional:

010201.122.0001.2003 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será a partir do dia da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2019.



Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais/



CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Pelo fornecimento do combustível descrito na Cláusula Primeira deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada os valores unitários abaixo indicados:

Item	Und	Qtd	Discriminação	Marca	Vr. Unit	Total
01	10.000	LT	Gasolina Comum			
02	2.000	LT	ETANOL			
			Valor total dos itens			

§1°-O valor contratual poderá ser reajustado conforme autorização do Governo Federal;

§2°-O valor contratual também poderá ser alterado nos termos da alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

§3°-A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

- O objeto da licitação deverá ser entregue imediatamente após a entrega da Ordem de Fornecimento, podendo em caso de caso fortuito ou força maior ser tolerado um atraso de até 24 horas, com a devida justificativa formalizada junto à Câmara Municipal.
- O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente, até 30 dias após apresentação de Nota Fiscal e CND's do INSS, FGTS e CNDT acompanhadas das requisições de abastecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.
- a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as requisições apresentadas pelo departamento solicitante.
- b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

O contrato firmado com esta Câmara Municipal não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

Das obrigações da Contratada:

- 1 O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Contrato, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- 2 Cumprimento integral do objeto deste Contrato, fornecendo combustível de boa qualidade,



Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais

CAMARA MUNICIPAL

sem qualquer mistura, exceto nos percentuais permitidos por legislação específica;

- 3 Entrega do objeto deste Contrato, dentro dos prazos pré-estabelecidos pela Contratante:
- 4 Assumir total responsabilidade civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais que possam advir, direta ou indiretamente a Contratante, ou ainda a terceiros, por ela ou por seus prepostos, no cumprimento deste contrato;
- 5 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 6 Responder perante a Câmara Municipal de Grão Mogol-MG, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo o CONTRATADO adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 7 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da aquisição dos combustíveis;
- 8 Responsabilizar-se pela conformidade, adequação e qualidade do objeto ofertado;

Das Obrigações do Contratante:

- 01 Enviar ao CONTRATADO, solicitação de fornecimento ou ordem de fornecimento, e demais informações necessárias à aquisição dos produtos/mercadorias;
- 02 Efetuar o pagamento relativo à aquisição dos combustíveis, nos termos deste Contrato.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1-Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Grão Mogol- MG, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- § 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- 10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta;
- 10.3 No caso de atraso no fornecimento independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10(dez) dias.



CAMARA MUNICIPAL
PAG - OHH

10.4 - Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.
- 10.5 Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pela Câmara Municipal de Grão Mogol-MG, através de pessoa designada pelo seu Presidente, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital 001/2019, e ao Termo de Referência que o acompanha, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- As partes elegem o foro da comarca de Grão Mogol/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

PELO CONTRATANTE:	Presidente da Câmara Municipal	
PELA CONTRATADA: _		
	Representante Legal	
TESTEMUNHAS:		
NOME:		
RG:	CPF:	
NOME:		
RG:	CPF:	

Grão Mogol - MG de de 2019



Câmara Municipal de Grão Mogol CLAMBER MUNICIPAL

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS CEP 39570-000 - FONE: (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragm@bol.com.br

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 001/2019 Modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento de combustivel.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os documentos a seguir:

- Manifestação técnica justificando a necessidade da aquisição; a)
- b) Designação de pregoeiro e equipe de apoio;
- c) A autoridade competente autorizou a regular abertura do procedimento licitatório;
 - Termo de Referência aprovado pela autoridade competente: d)
 - Pesquisa de preços de mercado do objeto licitado; e)
 - Orçamentos dos objetos e planilhas de preços:
 - Declaração de existência de recursos orçamentários; g)
 - h) Minuta do edital e anexos:

A Comissão de Licitação encaminhou o Procedimento Licitatório Nº 001/2019 Pregão Presencial nº. 001/2019, a esta Assessoria Jurídica para análise dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no artigo 38, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tem, portanto, este parecer finalidade em assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.



Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS CEP 39570-000 - FONE: (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragm@bol.com.br

O pregão consiste em modalidade licitatória, instituída pela

10520/2002 para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Obedecidas às regras na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Câmara Municipal de Grão Mogol-MG, poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, e, salvo melhor juízo, o edital está em concordância com os dispositivos legais supra mencionados e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, Presidente da Câmara Municipal de Grão Mogol-MG, se assim entender.

Após, é indicado a Vossa Excelência a remessa deste parecer ao Pregoeiro e equipe de apoio para que, caso seja seu entendimento, dê continuidade ao processo licitatório, dê publicidade ao edital, nos termos dos incisos I e V do artigo 4º da lei 10.520/2002, conforme abaixo.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º.

 V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

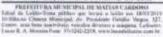
Sem mais, atenciosamente,

Grão Mogol-MG, 23 de fevereiro de 2019

Assessoria Juridica

Claunidio Soares Bomfun

Advogado OAB/MG 52.619



PREFETTINA SEUNICIPA DE PEDAGOS COMPANIONES DE LA CATALONISTA DE PEDAGOS COMPANIONES DE PEDAGOS DE PEDAGOS COMPANIONES DE PEDAGOS D

Town SETTINGS - I

Food HTMMAD | CAMARA SETNICIPAL DE CAMARA SETNICIPA

CASEARA MUNICIPAL DE CAPITAD ENGLANME
COMPANDA DE CAPITAD ENGLANME
Tomo público o Processió destinición (90) 2010 - Praglio Pranto
COMPANDA DE CAPITADO DE CAPITADO DE CAPITADO DE CAPITADO
CONTRACTOR DE CAPITADO DE CAPITADO

Time publics = Principal Lemanus N° 1823/104 - Pragas Praymonds to 60/2/204 - Old ITO Against to Ginner Alternations. Manual of Language emblores Data (Indiabate Antonia et Alexandro de Language emblores Data (Indiabate Data et Alexandro de Language establicate (Indiabate) (Indiaba

Dates publico e Princessol Autoritativ 16/2/2/10 v. Proglie Tracomogi for 16/2 2019 - OHE To Autoritation Landon Dates (Dates Destroins oper-dimensionesses of Autoritation for Environment Tracomoginal Part of the News former viriant contention for Newscapes (1912) 2019 at 16th Newscapes of the Dates of the Newscapes of the consultation of the Newscapes of

PREFETTARA MONNETPAL DE NERRA DE NALFERENDE: PREGIGO PRESINCIAL SE POLICIO PREGIGO PRESINCIAL SE POLICIO PREGIGO PRESINCIAL SE POLICIO Papiras de propos departurale della controlla apparação do pre-locar que del presidente de la francis de proposição do por-locar que del presidente de la francisca de paraceles do messaga-ção de la final de la final

PRETATIONA MILIMETRIA DE CREMA POPULATIONADO PRETATIONA DEL INMENDIA DE CREMA POPULATION DE PRETATION DE PRETATION DE PRETATION DE PRETATION DE PROPERTO DE PROPER

PRINTINGA MICHICANA DE REBRA DO ANIJERE IND
PRINCIPAS PRESENCIAL Nº 216 2010
PRINCIPAS PRESENCIAL Nº 216 2010
PRINCIPAS PRESENCIAL Nº 216 2010
PRINCIPAS PRESENCIA EXTOTÓRIO DE 1422 2010
PRINCIPAS PRESENCIA EXTOTÓRIO DE 1422 2010
PRINCIPAS PRINCIP

PROPERTY USES ANTISME IPAL DREAM PARAMETERS AND ANTISME IPAL DREAM PARAMET

PREFETTION ANY NECTION BY PALMANNE.

From the Liveling to Processes the Liveling of the CALMANNE.

From the Liveling to Processes the Liveling of the CALMANNE.

The CALMANNE STATE of the CALMANNE STATE OF THE PROCESSES.

The CALMANNE STATE OF THE CALMANNE STATE OF THE PROCESSES.

THE PROCESSES STATE OF THE PROCESSES OF THE PROCESSES.

THE PROCESSES STATE OF THE PROCESSES OF THE PROCESSES.

THE PROCESSES STATE OF THE PROCESSES OF THE PROCESSES OF THE PROCESSES.

THE PROCESSES OF THE PROCESSES OF THE PROCESSES OF THE PROCESSES OF THE PROCESSES.

THE PROCESSES OF THE PROCESSES OF

PHETETUKA MUNICIPAL HE JAMADIA MIT Proc. of URS 20% - Program and MRP of USE 24% Tigo. Moves program are Order. Parent or switzed appropriate an extraction of contraction and the program and the second of contraction of contraction and the program and the second of the contraction of contractions are consistent on the view pointed sing get Ne vy an against conference. Program Collection, 10th contraction. They illustrates A Source Program and Contraction of the contraction.

Tree DESIGNATION OF

PRES EXTURA MENDOPAL DE TRADIDAMI.

APROLE EXTURA MENDOPAL DE TRADIDAMI.

BERNINGER DE MONTANTE DE MONTANTE DE TRADIDAMI.

BERNINGER DE MONTANTE DE PROPERTO DE TRADITAMI.

BORDANA POPULE PROPERTO DE TRADITAMI.

BORDANA POPULE PROPERTO DE TRADITAMI.

BORDANA DE SANTON DES PROPERTO DE TRADITAMI.

BORDANA DE SANTON DES PROPERTO DE TRADITAMI.

BORDANA DE SANTON DE PROPERTO DE TRADITAMI.

BORDANA DE SANTON DE PROPERTO DE TRADITAMI.

BORDA DE SANTON DE LA PROPERTO DE SANTON DE

PREFESTY HA MICHIGENAL DE BLOU MENDEMANI. Annates Anies de Edial, Processo d' HISTO-2017 - Yragan et Mill's 2017 Contesso de la entretro que a vendar e integrar de das electros de la entretro que a vendar e integrar de das Ediales Visit (Emille V Mel Reine pais Miller (Propuer Nam Annates (Emille V Mel Reine pais Miller (Propuer Nam Annates (Emille V Mel Reine pais Miller (Propuer Nam Annates (Emille V Mel Reine) (Ediale) (Edial

PREFEITI RA MENE SEL DE Programs Ministryal.

[Sea el. 149843.5 **

PREFEITI RA MENE SEL DE PROCEATION SEL COMMUNICATION SEL Communication attention de Processo Lajet (12/2016 **) Program Georgia (16/2016 **) Program Ge

CASABA AR WID SPACERS AND PARE OF THE CONTROL OF TH

PROPERTY NA MESSE PPALES AND A SECTION OF THE PROPERTY NA MESSE PALES AND A SECTION OF THE PALES AND A color de ESL 1.00 Casson como o sinte continuous per lan. ELPA SUENA SUE

the control of impurities or persons and the control of the contro

SEEDITAIS DE COMARCAS

* BELLEURO E MONORMEDITAIN MARTINET (HOTTSHIRTECHIA AD)-CARITETA ATIS-MIC. SINTER NO CRITETA (ATIS-MICA ATIS-MICA AND)-CARITETA ATIS-MIC. SINTER NO CRITETA (ATIS-MICA ATIS-MICA AND)-CARITETA ATIS-MIC. SINTER NO CRITETA (ATIS-MICA ATIS-MICA AND)-CARITETA (ATIS-MICA AND)-CAR

102.01 (HL122.011.2421 XMI016 + +039	E 4810 04 121 05 2015 \$196.50
10 04 12 122 (N.204) ENGIO - - 100	- f - H3
40 to 11 122 in 210 female +	10 025637 122 11360 15650 -1-219
43 m (a.) 12 78 2071 (mmm - - 248	# 020100 RE211204233969
62 (0) \$6 50E 75 2102 00 (10) + 129	2 02/07 (or 304 Ta 2087 APRILIS - C - 219
10 76 No. 04 175 21 2000 188100 (-372	- 07 07 (0.304 73 2008 1796/60 -1 - 147
12 Ht (% Ht 341 Nr 341K 1746) in (-42)	- 92.95 HE 122.42 2510 LISTANIAN - (- 403
02 IR IN IN IN 122 \2 2104.17908 (-498	- 10 (1 H (22 25 2 H) 19 (10 - 1 - 486
62 11 64 722 72 2296 379076 + - 129	1 10 12:26 12257 2454 3 (464)

Primage-server Mane Chical CERALIS ACREMY - Person-Messerud Messerud Err BANTA MARIABIDA SKI ESTELITIMA SKIDATEAN PROCESSON DE 902 500 HE SKITACHY SE CHATRANT PROCESSON DE 902 500 HE SKITACHY SE CHATRANT COLLEY SON DESCRIPTION SKITACHY SE CHATRANT COLLEY SON DESCRIPTION OF CHATRANT COLLEGE STREET COLLEGE SON DESCRIPTION OF SKITACHY SERVER STREET STREET STREET STREET STREET SKITACHY STREET STREET STREET STREET STREET STREET SKITACHY STREET STREET STREET STREET STREET STREET SKITACHY STREET STREET STREET STREET STREET STREET STREET SKITACHY SKITACHY STREET STREET STREET STREET STREET STREET SKITACHY SKITACHY

berringhe Establed unber OCC 9111 Filed, anguitate A. Palf has Statemberre Pentan. Immed S. CEP. 27. 980-980. (BHTTA): Contrargate of home Pentan. Immed S. CEP. 27. 980-980. (BHTTA): Contrargate of home removation of the planter observable under the contrargate of the contrargat

PRESENTA AND STATEMENT AND STA

PREFEITY RA NUMERICA DE NANTA ANAMELIATIVA DE PREFEITY RA NUMERICA DE NANTA ANAMELIATIVA DE CONTRACTO, DE NANTA DE NANTA DE CONTRACTO, DE NANTA DE NANTA DE CONTRACTO, DE NANTA DE NANTA DE CONTRACTO, DE CONTRACTO,

CAMARA MUNICIPAL

MINAS GERAIS - CADERNO 2

The control of the control control control of the contr

PARTERIA MUNICEPAL DE ANNEA MARCAMERIAME ENTRADOS DE COMMINSTE PRODUCTION DE STANDARD DE COMMINSTE PRODUCTION DE 15 Note 15

PREFETTION AND NO WALLIN PAPAGEMENT OF THE PROPERTY OF THE PRO

3 cm -22 5197925 - 1

PREFERE & AMENIC TPALOR HENCE AND CONTROL 1981

EXTENDS DE CONTROL TO COURT DE CONTROL 1984

EXTENDS DE CONTROL TO COURT DE COURT

New 32 metros - 1

PREENTY NA AIR NO IPAL DE FARENCIA AND TOTAL OF THE PREENTY NA AIR NO IPAL DE FARENCIA AND TYPE CONTROL AND TYPE CONTROL AND THE PREENT OF THE

PRESENT RA NUMERING OF CAPALISMAN OF COMMISSION OF STATE OF CAPALISMAN O

PREFEREULA MENERAL DE NAO APRE DE LANZANTA PARE LA ANDRE DE LANZANTA DE NAO APRE DE NAO AP

July S. M. (2013) Ed. and C. M. (2014) A. (2014) Conference of the conference of

Ton-101(Sept.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUENOPOLISANS

recimento you videredados que pro-la ellas Pracassa V.S.Pragas Precami a para residenção dos recimentos as calad-no pretinção de toritas das recimentos as elas las soledas para o das Taricinos Ta-ricamentes festigandas. Orr. Callo Samanos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUEMO

AVIDO DE CHAMAMENYO POBLICHO BOTIQUES de PalarqueMO terre política, para interacerera e que se seccesos abesta, de de 20/21/2019 a 21/20/20 mon da Gragos Firemes de Agricultura Francisco to de Observa directivas enviera de Agricultura Francisco mercendo Sciencias. O Eficial completa de Commencia Francis-mercendo Sciencias. O Eficial completa de selectivos que francisco referentes ao curtaria poderdo ese abelidos que Porcarrentes se turnicação (alentines 20.30/21/41/21), no ha-la 144/20/2000, de segunda a sentenismo, no rea de de si inferente presuntante de sentenismo, no rea de de a inferente presuntante de propulso de Necessario alto de 2019. Commento Presento Data - Praesidante de CPL.

filoria requesche, Pica promogade o prace para entrega e abartura dos ellegas do Picoscaso 0112010 Pragão Presental 011/2011, para 12/2013, as 66.00 humas. Varamello na resigna o odista. Controlmo asias on hissiplu. Informação de filore. (21) 30.73-1100, ou polo e-mai transcongrammi@umasl.com.com/Magna.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG

PREFEITORA MONICIPAL DE ESMERAL DASAMA ARPUBLICAÇÃO AREO DE LECTRAÇÃO PER PRESENTA PREGÃO ELETRORICO Mª ANDESE PROCESSO Mª TEXTURE Tom Memor prop por los. Option: Promotes Registro de Presi, consignado en los para especípio com estrapa parcidada de medizamentos a municipal que describe demendo de entres judiciose. Valor Estamado RES. 201.207.77. Anteriore de instale de l'Ordones O Estada de Indicas Valor Estamado RES. 201.207.77. Anteriore de instale de l'Ordones O Estada de indivista balanção de arrumator aliquación de secondiciamente cuantos informações. Aresida com Print de Bira, nº esta (2 crose, Barro Bão José, Camandada MA, Tal., CIT.) 2014-889. Barras Plánie Farrente Rantes - Proguesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG

PREFETURA MUNICIPAL DE ESMEPALDASING

Concertérais et 9612018. Tipor Merer prepa général.

Citient Contraités de municipal automática de mengenata gland de serviços o Citient Contraités de municipal automática de mengenata gland de serviços o Citient Manual de 18612018. Discussion TIDIV (Demaille TUDIVO)" e Comercia Minicipal de Serviços os locat de República Discussion TIDIV (Demaille TUDIVO)" e Comercia Minicipal de Samerciadas a Discutos Notaciones de República de 18600 de 18600 de 1860. DISCUSTA República de 18600 d

MUNICIPIO DE BOTUMINIM Arrico de Cinticelamente P.P. (0.17) 2018 Objeto. Correntação de empresação de especialistada para prestação de especialistada para prestação de especialista para prestação de especialista que esta policipio de moderação de tradecia de tradeciações de realização de realização de arrivamente pará la (26) 1255-1131, su pelo armaio ficialista abstração para José Fráncisco de Anas Fráncisco Proposiço.

DOS PROMISES OF THE PROPERTY O Errettpes SERSISSIS En Overe hasse Q. Indian

DE PRONTEIRANG

PROFESTIVIDA NITTORI ITALING PROSPILIA/ANC.

ING PROSPILIA/ANC.

Tomorphism of the control of 1/2016.

Tomorphism of 1/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE YURANA, PIANA A Printing Minimizer for Terrestration 1 and public to the Market State of the Market

PREFETTURA HUNICEPAL DE SAO GONÇALO DO RIO ABANCOMO 100 Co. o Preglio Presential N.º 51/12/015 — Cantratagala de empresa para lacação e / ou cessão de sirado si asján) de Pregrama de Controlados (Sinteres), ana sissa de Primejamento Testidadosa / Gonerostantes Secons, Gestão- de Materiais (Contratações Públicas, Alexacatilias, Patrintina, Controla de Fratos, Gestão Contatibilidad Pública e Testiounital Cestido de Passonal o Fublica de Popresidos a Públicados, de Secondos Contatibilidad Pública e Testiounital Cestido de Passonal o Fublica de Popresidos a Públicados, de Secondos 100 Cestidos Públicas (Cestidos de Passonal de Pública d in irretarrisaçõe e operacionalizações da soupcia de nota ristat de serviçõe shorinca. Al 75 e e Clessias Estericios da incomercio describir no CADERNO DE ESPÉCIPITAÇÕES do ISIDIA. As propostas decesõe ser extregues são as horises de dis 1200/2015. A abentura das servisiações será estilações, a partir das 31930 haras, no resente dia e or distri de Cultações da Profesiora Municipal.—III. Herrequista Studia, p. 25 centro - SIGRA, noda polivira ser de distrita competen. São G. de R. Adaino, 15 de Senerario da 21915 — Anônic Castes Senorio Siguido. Produce de Sistia competen. São G. de R. Adaino, 15 de Senerario da 21915 — Anônic Castes Senorio Siguido.

PREFEITURA MUNICOPAL DE SAO DORIGIA O DO RIO ABAIXONIO no Processo Licitatirio N.º 173/2015, Pregio Presential N.º 100/2015 — Appl Nationami no Processo Licitatório N.º 173/2018. Pregão Posembial N.º 106/2018 — Aquinição de alime escular, dendordo às recessitames da Secretaria Municipal de Zidunção de P.M.S.G.F.A. O Pregiorio e So Apost officiama que fice REVOGADO e LOTE ESCLUSIVO PARA MONDEMPRESA E SEMPLESA DE PEC PONTE — MEPP conterno consis na ATA DE REUNIÃO EXTRACRIDINARIA e Despacto de revegação. S.G.R.

PREFETURA MUNICIPAL DE SAO DONÇALO DO REO ABANDIMO COJOS de AQUO DESENSES QUE RESISTA PROCESSE LICENTRIS ESTADA PROCESSE AN 107019.

Pregnamen et Equipe de Aposis Informant que respirant Processes L'Anisotris 20/2019. Pregija Presas hapalicija de materiol de limpusa, descarárvica e utercellina para una hapalitade, ateminante as Socretaria Municipal de Saúde de manicipio de Blac Gorgado de Río AbaleanMG, As propostos de el de SE/CO horse de de 130/2019. A abentua cina envoluções será resilizada, a parte das 55 00 horse social no Serio de Ustragões de Persistana Municipal et R. Herrisguala Rollina, 72 7 — Codera, — 5.0.0.R.A piched ser otódo no mesma enterespo ou atraveix de situ citud du orgán ye<u>ve paralicosta ma por pe</u> E. O. R. Abalea. 22 de Terevora de 12019. Antónia Cartes Noronte Blastou — Prefesto Municipal.

SAVE - Serviça Audirecce de Agua e Espete de Marcialos de Covernation Valentese, tempo público en público en Agua e Espete de Marcialos de Covernation Valentese, tempo público e naquesello feir for Processo Lichtation nº 04/09/15, las recididades de Proges Pressocial nº 04/09/15 - Spe memo proce per que que que recididades de Proges confede e emportas des questionamentos quepragões institutes de Generalde e Valentese, 22 de ferroreiro que 2016. [a). Setuntido Previse de Squario - Dant

imporpações mandelais. Generalados Valadarias, 22 de ferendro do 2019. [8]. Sobartião Pareira de Siqueira - Opetar Carrel do SAAL.

INAAS-ENVOÇO ALICAMONIO, E. AMAS E ESCOPO CONVENTINO, VALADA ELIZADA DE CARRELA CEDITA - PROCESSO LIGITA PORIO, PER 995/2019 - PRECADO PRESENCIAL PERSONA DE CARRELA CEDITA - PROCESSO LIGITA PORIO, PER 995/2019 - PRECADO PRESENCIAL PERSONA DE CARRELA CEDITA - PROCESSO LIGITA PORIO, PERSONA DE CARRELA CEDITA - PROCESSO LIGITA PORIO, PERSONA DE CARRELA CEDITA - PROCESSO LIGITA DE CARRELA CEDITA - PROCESSO LIGITA DE CARRELA CEDITA - PROCESSO LIGITA DE CARRELA CARREL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIO PARDO DE MINAS/MG

PAG 046

Arbite de Lieitação

Presento nº 628/2019 Chamada Pública nº 601/2019 Objeto: O Monteipio de Rio Pendo de

Missar series públicos, que fant rentie CHAMADA PÓBLICA, po spinially de giberro alimento agricultura familiar para alimentação recular usen dispensa de lisitação Let es" 11947, de 1600/2019, Resolução es" 38 de PNISE, de 1600/2009, mento a entrepa dos movilopes de 18ABILITAÇÃO e PSIGNITO DE VENDA sel de 1800/200 de 1803/2019, Minimus informações polo sebricos (038) 3824-1356 - ou através do mondi ligitaçãn@rispaedo.mg.psy.br ne unale na sode da Prefettue Municipal de Rie Pardo de Mino

Marcus Viniciae de Almeida Ramo Prelitis Masseipal.

economiconomicantesis »

- Pregle - DBJETO

Edited the Leibo - BICOOR CHEDIGERAR

Citied for Leibo - SECOOR CHEDIGERAR

Morelea Fisho, JUCEMO 448, forms solitico con troveri
leibo critino em 2002/2010 1º prago - 64004/18 2º prago.

10h. seus-induses Consessial e (Pipano em Paracoundo
Matriculas 25-900 e 11-854, Leibono Formando C. Moneso Fili
Printragules. Edita e estada no sine view. Normandoleibeiro.com. En
pela firm. 37-3242-2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA/MG

do de Satul 0160013. Promisse 030/19 PP 016/19 - Objeto, Aquesção do-cia a implamentos conforme contrato de repuesa e/196562014 do Minis sultura. Pasulária e Absatecimiento, Cracamciamento: 12/62/19 - 06/00/ proukura, Papulinia w Aleasteri

MINARADA per AMPROPO de Mosta a partimento e antimo para Talmondo a magnina de Cardensia America (n. 1910). Per a 1910 de Mosta de Maria (n. 1910). Per a filia de Maria (n. 1910). Per a fili

Question Article Indication (TALL)

(Martine Agriculture Agricultu

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO MO

AVISO DE RETERCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 009/2019 - PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2010

PECGAD N° 06/2219 - PROCESSO LICITATORIO N° 06/2019
Advisionapido Municipal de Visioneste de No transce, atraba de Progresso.
Advisionapido Municipal de Visioneste de No transce de Progresso.
Ricial Larris pública e retificação de Anexo 1 Terms de Raferência o cota de simbação, que tem por objeto e alegão de cerentración ambientosidacidados ambigatos esta en programadas Academia ao Ar Lúvica a resum patendas ou respectivação de sejulparadada ao Performado de sejulparadada ao resumbigato de sejulparadada ao resumbigatorida de Casada de Programa de programado de certama carado aces distribuição de certama de carado aces distribuição de certama de cercamio adeptivação de programa de programados.

Se Programado de refiliação para e excustrio despensor de para de se trateletiva Carreira, com pelo sitia viva responsabilidado en como para para de Selectribus. Carreira, com pelo sitia viva responsabilidado en como para dos interessos de Programa de Selectribus.

(Ass.) Filoriaria Limp Tainarra — Programa Cricial.





SUACUI/MG

gar as S. Perri or S.

ÁREA RURAL C/77,66ha ÁREA RURAL C/203,101ha BR 116, 19th cards excit, GEV. Drive

MILAN LEILÖES

Lanca Minima: 9\$ 200,900,30 Informações: (11) 3845-5599 - www.milanleiloes.com.br

LES ÃO EXTRAJUDICIAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Lelišo; 08/03/2019 às 1900 | 2º Lelišo; 23/03/2019 às 1900

(2) EUKERMAN

If Lettino De/Ost/2018 As Tile-Oo 1 2º Lettino 23/03/2019 as Tile-Oo 23 Principales(L), que poiemple) adquier à industrier de lecture de lecture per music per parliquele 31-8, de artige 21 de les 8.514/55, hechalle pelo les 13.465 et 31,7073; annotate pelo les 13.465 et 31,7073; annotate pelo les 13.465 et 31,7073; annotate que pelo les 13.465 et 31,7073; annotate de preferência, après de septiagles de 11 failles, com firmi repueblocada. rs. ris for

MAIS INFORMAÇÕES (11) 2300-8263 | www.ZUMERMAN.com.br



CAMARA MUNICIPALIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

Razão Social: POSTO BORGES E BORGES LTDA

CNPJ Nº 04.197.783/0001-04.

Endereço: Av. Montes Claros, nº 10, Centro, CEP 39.598-000.

E-mail: postoborgeseborges@gmail.com

Cidade: Cristália Estado: MG Telefone: 38 9 9917 8860 Fax:

Pessoa para contato: Jarbas Borges do Espírito Santo.

Recebemos por intermédio do acesso à página do www.graomogol.mg.leg.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Cristália/MG, 01 de Março de 2019.

Assinatura

UA.191.1831 BORGE COMME UA.1910 BORGES COM NO COMME COMME CONSTAULA COMME CONSTAULA COMME CONSTAULA COMME CONSTAULA COMME

Senhor Licitante.

Visando comunicação futura entre a Câmara Municipal e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o Recibo de Entrega do Edital, de forma legível e, remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio Tel (38) 3238-1149 e, www.graomogol.mg.leg.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA

RUA: SANTA RITA, 146 - CENTRO - GRÃO MOGOL- MG TEL: (38)3238-1199 CNPJ: 05009828/0001-24

CREDENCIAMENTO

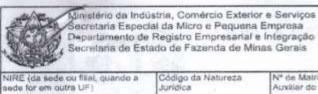
A Câmara Municipal de Grão Mogol Processo Licitatório nº. 01/2019 Pregão Presencial nº. 01/2019

A empresa AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA em atendimento ao disposto no Pregão Presencial nº 01/2019; credencia como seu representante/socio ou procurador iunto ao Pregoeiro e equipe de apoio o Sr; IGO PEREIRA COSTA, frentista, casado, brasileiro, residente à Rua Jose Caldeira do Nascimento, 31 - Bom Gosto, Grão Mogol-Mg, portador do RG nº. MG-13167598 SSP, CPF nº. 083972376-82, com poderes para formulação de propostas, contratos e credenciamento e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão presencial, em nome da signatária, tais como, realizar lances, assumir compromissos.

Indicamos para os contatos da Administração o telefone nº (38)3238-1199/1195 e email (postograomogol@bol.com.br) e nos comprometemos a comunicar CÂMARA, qualquer alteração nos dados acima informados.

> 105009 8 28 100 Ul. 24 Grão Mogol- MG, 08 de Março de 2019.

(Assinatura do representante legal) IGO PEREIRA COSTA



Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

	CIPAL
.0	A MUNIT
CAMA	GO
- QX	X
	-/-

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

31206480984

2062

			1							_
- RE	QUERIME	NTO								_
		IL.	MO(A).	SR.(A) PR	ESIDENTE D	A Junta Comerc	ial do Estado de Mir	as Gerais		
lome:		AUTO POSTO GRAD MOGOL LTDA -EPP								
		(da Empresa	ou do Age	ente Auxiliar de	Comércio)			N° FCN/REM	IP	
									1110 1111111111	
equer	a V.S* o del	erimento do s	seguinte a	to						
I DE	CÓDIGO	CÓDIGO DO	0					(19303	4416205	
/IAS	DO ATO	EVENTO	QTDE	The Party State of the Control of th	DO ATO / EVE	NTO		210393	10203	_
	002		-	ALTERAÇÃ						_
		2003	1	ALTERAÇÃ	DE SOCIO/AD	MINISTRADOR				-
			-		10000					-
										-
										-
						Danmantan	le Legal da Empresa /	Agente Auviliar do I	Comércio:	
9	9		G	RAO MOGOL						
-				Local			ien:			
							ira: e de Contato:			
			12	Data ;	2	relation	de Comato.			
110	O DA IUN	TA COMER	CIAL							_
	CISÃO SIN		CIAL			DECISÃO	COLEGIADA			-
_		ial(ais) igual(ais) ou se	melhante(s):		Потого	000000000000000000000000000000000000000			-
SI		inificial iBrail	maj uu su	men mineral.	SIM			Processo	em Ordem	
								A de	cisão	
	1111									
									/	
								Di	ata	
N	ÃO				NÃO .			Respo	nsável	
		Data	Res	ponsável		Data	Responsável			
DECIS	ÃO SINGUI	.AR				2* Exigência	3º Exigência	4* Exigência	5* Exigência	
F	asso em	exigência. (V	ido despa	cho am folha a	inexa)	e exgenen				
Pi	ocesso defe	ndo. Publiqu	e-se e arq	quive-se.						
P	rocesso indi	rferido, Public	que-se.							
								1_1		
							_	Data	Responsával	

2º Exigência

Presidente da

Vogal

OBSERVAÇÕES

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

4º Exigência

3º Exigência

Turns

Vogal

5* Exigência

Vogal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

CAMARA MUNICIPAL

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/528.616-0	J183934416205	05/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF Nome			
682,496,166-34	ENOK COLARES DUARTE	16	
105.175.056-30	ISABELA SILVA DUARTE		
030.982.806-62	MARCILENE DA CONCEICAO SILVA DUARTE		

Página 1 de 1

Samm-

AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA EPP TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MOTIVO: ADMISSÃO, SAIDA DE SÓCIOS.

ENOK COLARES DUARTE, brasileiro, casado pelo regime de comunhao parcial de bens, empresário, nascido 26/11/1968, portador da identidade MG-4.446.319 SSP MG, CPF 682.496.166-34, residente e domiciliado à rua Santa Rita, 310, Centro, CEP 39.570-000 Grão Mogol, Minas Gerais.

MARCILENE DA CONCEIÇÃO SILVA DUARTE, brasileira, casada pelo regime de comunhao parcial de bens, empresaria, nascida em 26/09/1974, portadora da identidade M-6.455.593 SSP MG, CPF 030.982.806-62, residente e domiciliada à rua Santa Rita, 310, Centro, CEP 39.570-000 Grão Mogol, Minas Gerais, unicos sócios da empresa AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA EPP, inscrita no CNPJ 05.009.828/0001-24, registrada na JUCEMG sob o NIRE 312 06480984 em 22/04/2002, e

ISABELA SILVA DUARTE, brasileira, solteira, nascida em 20/05/2000, portadora da identidade MG 21130554 PC MG, CPF 105.175.056-30, residente e domiciliada à rua Santa Rita, 310, Centro, CEP 39.570-000, Grão Mogol, Minas Gerais, ora admitida, resolvem entre si proceder a terceira alteração contratual mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: A sociedade continuará com a razao social: AUTO POSTO GRAO MOGOL LTDA EPP, inscrita no CNPJ 05.009.828/0001-24, continua no endereço a Rua Santa Rita, nº 146 – Centro – cidade Grão Mogol – MG CEP 39.570-00, iniciou-se suas atividades em 05 de maio de 2002, com prazo de duração por tempo indeterminado.

Paragrado Primeiro: Não possui filiais; poderá no entanto, abri-las se assim julgar conveniente

SEGUNDA: A empresa continua com o objeto social, o comercio varejista de combustiveis e lubrificantes.

TERCEIRA: O sócio ENOK COLARES DUARTE, já qualificado acima, possuidor de 4.000 (quatro mil cotas), valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando o montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), resolver por livre e espontanea vontade retira-se da sociedade e tranfere a titulo oneroso, as suas quotas de capital e direitos inerentes à sociedade, bem como ativo e passivo a socia ISABELA SILVA DUARTE, já qualificada acima, e a socia Marcilene da Conceição Silva Duarte, já qualificada acima, possuidora de 76.000 (setenta e seis mil cotas) no valor nominald e R\$ 1,00 (hum real), totalizando montante de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), por sua livre e espontanea vontade, transfere a titulo oneroso a quantia de 72.000 (setenta mil) cotas, totalizando o montante de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a a sócia ora admitida, Isabela Silva Duarte, já qualificada acima, ficando assim, ambos, pagos e satisfeitos, dando plena, irretratável quitação, sem mais nada a reclamar.

QUARTA: O capital social, todo ele integralizado em moeda corrente nacional, continua sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reals), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas de R\$ 1,00(hum real) cada uma, o qual ficou assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ISABELA SILVA DUARTE	76.000	R\$ 76.000,00
MARCILENE DA CONCEIÇÃO SILVA DUARTE	4.000	R\$ 4.000,00
TOTAL	80,000	R\$ 80.000,00

Shimm.

CAMARA MUNICIPAL

AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA EPP TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MOTIVO: ADMISSÃO, SAIDA DE SÓCIOS.



QUINTA: Administração fica a cargo da sócia ISABELA SILVA DUARTE, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, onde a mesma terá uma retirada "pro labore", mensal, conforme a legislação do imposto de renda.

SEXTA: As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

SETIMA: As Cotas são indivisíveis e não poderão ser cedida, ou transferida a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizado, se realiza a cessão delas, a alteração pertinente.

OITAVA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social, desde que não tenham sido modificadas por este instrumento.

Para solução de quaisquer pendências oriundas do presente contrato, fica eleito o foro desta comarca de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais.

E assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 via de igual teor e forma, destinando-se a primeira via a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as demais, depois anotadas, para uso dos sócios e da sociedade.

Grão Mogol, 27 de setembro de 2018

ENOK COLARES DUARTE	MARCILENE DA CONCEIÇÃO SILVA DUARTE
ISABELA	SILVA DUARTE

Samo I



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

CAMARA MUNICIPAL

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
18/528.616-0	J183934416205	05/10/2018		

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF Nome				
682,496,166-34	ENOK COLARES DUARTE			
105.175.056-30	ISABELA SILVA DUARTE			
030.982.806-62 MARCILENE DA CONCEICAO SILVA DUARTE				

Página 1 de 1

Samo.



Ministério da Indústria. Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTO POSTO GRAO MOGOL LTDA -EPP, de nire 3120648098-4 e protocolado sob o número 18/528.616-0 em 11/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7033105, em 16/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)				
CPF	Nome			
105,175.056-30	ISABELA SILVA DUARTE			
030.982.806-62	MARCILENE DA CONCEICAO SILVA DUARTE			
682.496.166-34	ENOK COLARES DUARTE			

Documento Principal

Assinante(s)				
CPF	Nome			
682.496.166-34	ENOK COLARES DUARTE			
030.982.806-62	MARCILENE DA CONCEICAO SILVA DUARTE			
105.175.056-30	ISABELA SILVA DUARTE			

Belo Horizonte. Terça-feira, 16 de Outubro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Sam. J

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CAMARA MUNICIPAL
PAG 05 T

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s	s) Assinante(s)			
CPF Nome				
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO			
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM			

Belo Horizonte, Terça-feira, 16 de Outubro de 2018

Sam.

CAMARA MUNICIPA



CNPJ: 04.197.783/0001-04 Avenida Montes Claros, nº 10 - Centro Cep: 39.598-000 - Cristalia-MG

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Câmara Municipal de Grão Mogol Processo Licitatório nº. 001/2019 Pregão Presencial nº. 001/2019

A empresa Posto Borges e Borges Ltda-EPP, em atendimento ao disposto no Pregão Presencial n º 001/2019 credencia como seu representante junto ao Pregoeiro Sr. Jarbas equipe de apoio o Borges do Espírito Santo possuidor do Documento de Identidade nº M 2 851 485 expedido pela SSP/MG com poderes para formulação de propostas, contratos e credenciamento e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão presencial, em nome da signatária, tais como, realizar lances, assumir compromissos.

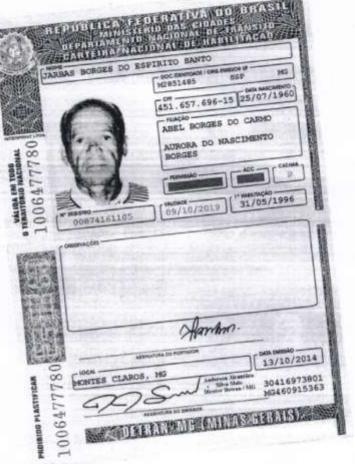
Indicamos para os contatos da Administração o telefone nº (38) 9 9917 8860 e nos comprometemos a comunicar CAMARA, qualquer alteração nos dados acima informados.

Cristália/MG, 07 de Março de 2019.

Jarbas Borges do Espírito Sarco Gerente Administrativo

CPF: 451.657.696-15

CEP. 39.598-000 CRISTALIA MG



CAMARA MUNICIPAL

PAG 059

Shan

PAG 060

Segunda Alteração Contratual da Empresa Posto Borges e Borges Ltda-ME de CNPJ 04.197.783/0001-04 e Nire 3120611888-6

Motivo: Capital Social.

Jarbas Borges do Espírito Santo, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cristália - MG, na Rua Sebastião Borges - 524 - Centro, CEP - 39598-000, portador de identidade nº M-2.851.485 expedida pela SSP/MG e CPF 451.657.696-15, natural de Cristália/MG, nascido aos 25.07.60 e Antenogenes Borges de Moura, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cristália/MG, na Rua Sebastião Borges - 524 - Centro, CEP - 39598-000, portador da carteira de identidade nº M-758.796 expedida pela SSP/MG e CPF - 257.474.526-49, natural de Cristália/MG, nascido aos 07.03.58 resolvem de comum fazerem a Segunda Alteração Contratual da empresa Posto Borges e Borges Ltda - ME, sob as cláusulas e condições seguintes.

Primeira: O capital social da empresa que era R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 cotas, já totalmente integralizado passará neste ato para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 cotas, no valor de R\$1.00 (hum real) cada cota subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, proveniente de lucros acumulados e dividido entre os sócios da seguinte forma: Antenogenes Borges de Moura, com 36.000 cotas no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) que corresponde a 90% e Jarbas Borges do Espírito Santo com 4.000 cotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que corresponde a 10%, perfazendo assim o montante do capital social da empresa.

Consolidação do Contrato

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de Posto Borges e Borges Ltda – ME, com endereço na <u>Av. Montes Claros – s/n – Centro, CEP – 39598-000, Cristália – MG</u>, tendo como nome fantasia Posto Aurora.

Segunda: O capital social da empresa é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 cotas no valor de R\$ 1.00 (hum real), cada cota, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional e dividido entre os sócios da seguinte forma: Antenogenes Borges de Moura, com 36.000 cotas no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) que corresponde a 90% e Jarbas Borges do Espírito Santo com 4.000 cotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que corresponde a 10%, perfazendo assim o montante do capital social da empresa.

Terceira: O objeto social da empresa é de comércio varejista de combustíveis e demais derivados do petróleo.

Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 15.12.2000 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas côtas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Sétima: A administração da sociedade caberá somente ao sócio Jarbas Borges do Espírito Santo com poderes e atribuições de sócio administrativo, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Court of Can

A.

MARA MUNICIPAL

Segunda Alteração Contratual da Empresa Posto Borges e Borges Etda-ME de CNPJ 04.197.783/0001-04 e Nire 3120611888-6

Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira: Somente o sócio Jarbas Borges do Espírito Santo terá direito a uma retirada mensal a título de "Pro Labore", cujo limite será até o permitido pelo Regulamento do Imposto de Renda, devendo o valor ser pactuado entre os mesmos.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas Décima Segunda: atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias e na presença de duas testemunhas.

Cristália - MG 23 de Novembro/2011.

Sócios: Francisco

Jarbas Borges do Espírito Santo

Antenogenes Borges de Moura Sócio

Testemunhas:

Valdecy Fagundes de Oliveira CRC - MG 54,447

João de Deus Fagundes

RG - M-3.249.520 SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO D REGISTRO SOS O NRO:47.73675 EM 17/02/2012

PROTOCOLO: 12/043.465-2

Confessor out cary

PE0872026



PAG 062

CNPJ: 04.197.783/0001-04 Avenida Montes Claros, nº 10 - Centro Cep: 39.598-000 - Cristalia-MG

ANEXO V - DECLARAÇÕES

a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Ref. ao Pregão Presencial nº. 001/2019

Eu. Jarbas Borges do Espírito Santo, inscrito no CPF sob o nº 451.657.696-15, portador do documento de identidade nº 2.851 485 SSP/MG, representante legal da empresa POSTO BORGES E BORGES LTDA-EPP, situada na Av. Montes Claros, nº 10. Centro, CEP 39.598-000. Cristália/MG. DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos da nabilitação definidos no edital, referente ao Pregão Presencial nº. 001/2019 da Câmara Municipal de Grão Magal/MG.

b) Declaração de Que Não Emprega Menor

DECLARO, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, referente ao Pregão Presencial nº. 001/2019 da Câmara Municipal de Grão Mogol/MG.

c) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

DECLARO, sob as penas da lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º. da Lei Complementar nº. 123, de 14 de junho de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos pelo referido diploma. Declaro, ainda, que a empresa está excluída dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º, da referida Lei.

Cristália/MG, 07 de Março de 2019.

CPF: 451.657.696-15

Jarbas Borges do Espírito Santaos To Borges E BORGES LTDA Gerente Administration Santaos To Borges de 10- Centro

CRISTALIA - MG



ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

☐ Empresário-x- Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Os sócios, Jarbas Borges do Espírito Santo e Antenogenes Borges de Moura, da empresa POSTO BORGES E BORGES LTDA, com sede à Av. Montes Caros – s/n – Centro, CEF – 39598-000, na cidade de Cristália, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120611888-6 de 13.12.2000 e no CNPJ/MF sob o 04.197.783/0001-04, vem declarar que:

Adotará o nome empresarial de POSTO BORGES E BORGES LTDA - EPP.

O movimento da receita bruta anual da empresa no exercício anterior não excedeu e não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Local e data: Montes Claros - MG, 23 Fevereiro de 2012.

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário //sócios:

Jarbas Borges do Espírito Santo

Antenogenes Borges de Moura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICIO REGISTRO SOB O NRO: 4795337
EM 29/03/2012
RPOSTO BORGES E BORGES LITDA 6

PROTO 7LO 12/183.105-1

AE0866607

and and

J Summ

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRÃO MOGOL PROCESSO LICITATÓRIO Nº ODI/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº ODI/2019

ENVELOPE Nº 1 - "PROPOSTA"

Razão Social: Posto Borges e Borges Ltda:
CNPJ: 04.197.783/0001-04;

E-mail: postoborgeseborges@gmail.com. Endereço: Avenida Montes Claros, nº 10, centro, Cristália/MG:

Telefone / Fax: 38 9917 8860;

CAMARA MUNICIPAL



POSTO BORGES E BORGES LTDA

CNPJ: 04.197.783/0001-04 Avenida Montes Claros, nº 10 - Centro Cep: 39.598-000 - Cristália-MG

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO № DDI/2019 PREGÃO PRESENCIAL № DDI/2019

		Todos	s os campos são de pr	eenchimento obriga	tória		
Razão Soc	ial: Posto Bo	orges e 8	orges Ltda-EPP				
CNPJ: 04.1	97.783/000	01-04					
Endereço:	Av. Montes	Claros, n	9 10. Centro, CEP 39.598	3-000, Cristália/MG.			
Telefone/	ax: 38 9 99	117 8860					
Dados do S	ignatário - p	oara assi	natura do contrato				
Nome: Jarb	as Borges o	do Espírit	o Santo	Cargo: Gerente Adn	ninistrativo		
Nacionalid	ade: Brasile	ira	Identidade: M 2	851 485 SSP/MG	CPF: 451	.657.656-15	
quaisquer	outros ônus	que por	istos encontram-se inc ventura possam recair is deste edital e seus an	sobre o fornecimento	os, encargo do objeto d	s sociais, fret a presente lici	e até o destino tação e que esto
ltem	Quant.	Unid.	Descrição do Item	- Line Control	Marca	Vr. Unit	Total
01	10.000	LT	Gasolina Comum		TDC	5,11	51.100,00
02	2.000	LT	ETANDL		NC	NC	NC
			Valor total dos	itens			51.100,00

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Cristália/MG, D7 de Março de 2019.

Jarbas Borges do Espírito Sano Costo Gerente Administrativo

CPF: 451.657.696-15

A.197.783/0001-UA POSTO BORGES E BORGES LTDA POSTO BORGES CONTOS AN. MONTES CLOROS, PO 10 - CONTO CEP: 39.598-000 CRISTALIA - MG

April.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA

END: RUA SANTA RITA, 146 – CENTRO GRÃO MOGOL-MG / CEP: 39570-000



CAMARA MUNICIPAL

AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA

RUA: SANTA RITA, 146 - CENTRO - GRÃOMOGOL- MG TEL: (38)3238-1199 CNPJ: 05009828/0001-24

PROPOSTA COMERCIAL

Setor de Licitação Câmara Municipal de Grão Mogol GRÃO MOGOL - MG

Prezados Senhores:

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Câmara Municipal de Grão Mogol, vimos perante o Sr. Pregoeiro, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do Pregão Presencial Nº. 001/2019 – PROCESSO Nº. 001/2019.

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

GRÃO MOGOL

N°.	PRODUTO	UNID.	TOTAL A SER LICITADO	MARCA OU DISTRIBUIDORA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	GASOLINA COMUM	LITROS	10.000	IPIRANGA	R\$ 5,17	R\$ 51.700,00
02	ETANO HIDRATADO	LITROS	2.000	DEVA DISTRIB.	R\$ 3,35	R\$ 6.700,00

VALOR TOTAL: (R\$ 58.400,00) - CINQUENTA E OITO MIL QUATI	ROCENTOS E NOVENT
VALIDADE DA PROPOSTA: (60) SESSENTA DIAS	
RAZAO SOCIAL DA EMPRESA: AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTD	A
N° DA CONTA: 10.375-6 AGENCIA: 20.88-5	BANCO: BRASIL
E-MAIL: postograomogol@bol.com.br FONE: (38)3238-1199/1195	CEL: (38)9971-3663
Grão Mogol- MG, 08 de Março de 2019.	

CARIMBO DO CNPJ

05 009 828/0001-24

AUTO POSTO GOÃO MOSO. LTDA.

CEP 38.570-0005

GRÃO MOGOL - MO

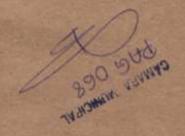
Ann.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
"PROPOSTA COMERCIAL"

AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA

END: RUA SANTA RITA, 146 - CENTRO

GRÃO MOGOL-MG / CEP: 39570-000



CAMARA MUNICIPAL PAG 069

AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA

RUA: SANTA RITA, 146 - CENTRO - GRÃOMOGOL- MG TEL: (38)3238-1199 CNPJ: 05009828/0001-24

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA, nº CNPJ 05009828/0001-24. declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Declara, sob as penas da lei, enquadrar-se no tratamento diferenciado e favorecido dispensado ás microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto na lei Complementar nº 123, de 14.12.06:

Declara, sob as penas da lei e em especial, art. 12 da lei Estadual 14.167/2002 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no Pregão Presencial nº 001/2018.

Grão Mogol- MG. 08 de Marco de 2019.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE WINAS GERAIS



CARTÓRIO DO 2º OFICIO DE NOTAS DE GRÃO MOGOL/MG

TITULAR
Praça Ezequiel Pereira, 68 - contro - CLP, 39:570-000
Fone: (38) 3238 1179

Charles will

LIVRO 029-P

FOLHA 139V

Instrumento público de procuração que fazem Enok Colares Duarte e Marcilene da Conceição Silva Duarte, como abaixo se declara.

SAIBAM todos os que este Público instrumento de Procuração virem que, no ano de dois mil e dezessete aos trinta e um dias do mês de janeiro (31/01/2017), nesta cidade e comarca de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, perante mim João Edilson Silva, tabelião do Cartorio 2º oficio de Notas sito na Rua Santa Rita, 134, centro, compareceram como outorgantes o Sr. ENOK COLARES DUARTE, comerciante, portador do CPF nº 682.496.166-34 e do RG nº MG-4.446.319-SSP-MG e MARCHENE DA CONCEIÇÃO SILVA DUARTE, oficial de Apoio Judicial, portadora do CPF nº 030,982.806-62 e do RG M-6.455.593 SSP-MG, ambos brasileiros, casados, residentes na rua Santa Rita, 225, centro, nesta cidade; Reconhecidos como os proprios por mim conforme documentos apresentados, por eles me foi dito que, por este público instrumento nomeiam e constituem seu bastante procurador o Sr. IGO PEREIRA COSTA, brasileiro, casado, frentista, portador do CPF nº 083 972 376-82 e do RG nº MG-13.167.598 emitida pela SSPACO, residente na Rua Jose Caldeira do Nascimento, nº 31, Bairro Bom Gosto, nesta cidade; a quem conferem amplos poderes para representar a empresa ACTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05 099.828/0001-24 com sede na rua Santa Rita nº 146 centro, nesta cidade a emprese ENOMNOLARES DUARTE-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 38.480.398/0001-83 g Inscrição Estadual nº 278.961.000.00-20, com sede na rua Santa Rita, nº 146-A, centro, na cidade Grão Mogol/MG;; PODENDO O PROCURADOR REPRESENTA-LOS, ASSINANDO ISOLADAMENTE, PARA ADMINISTRAR E RESOLVER TODOS OS ASSUNTOS DE INTERESSE E EM BENEFICIO DAS EMPRESAS ACIMA CITADAS, DEVENDO O PROCURADOR TOMAR AS MEDIDAS QUE SE TORNAREM NECESSÁRIAS PREVENTIVAS OU INCIDENTES PARA O BOM ANDAMENTO DA MESMA, CONCORDAR, DISCORDAR, IMPOR, RECIBOS, REPRESENTA-LOS PERANTE ASSINAR CARTORIOS. ORGÃOS PÚBLICOS TAIS COMO PREFEITURAS, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL E ESTADUAL, INSS, IBAMA, IEF, FEAM E DEMAIS ORGAOS AMBIENTAIS, FIRMAS INDIVIDUAL OU

Samm?

CARTÓRIO DO 2º OFICIO DE NOTAS DE GRÃO MOGOL/MG

TITULAR
Praça Ezequiel Pereira, 68 - centro - CEP: 39.570-000
Fone: (38) 3238 1179

COLETIVA, PRESTADORES DE SERVIÇO, EMPRESAS, E ONDE OU COM QUEM SE FIZER NECESSÁRIO PARA RESOLVER QUAISQUER ASSUNTOS DE INTERESSE DAS EMPRESAS ORA DESCRITAS EM TODOS OS SENTIDOS, INCLUSIVE COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E PREGÕES, PODENDO AINDA FAZER ADMISSÃO E DEMISSÕES DE FUNCIONÁRIOS, CONCORDAR, DISCORDAR, IMPOR, REPRESENTANDO-OS JUNTO A QUAISQUER OUTRAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E AUTARQUIAS PARA ESTE FIM, RESPONDENDO PELA EVICÇÃO DE DIREITO. ENFIM PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO. Assim o disseram, do que dou fé e pediram-me que lavrasse o presente nestas notas a qual, sendo lhes lido, aceitaram e assinam, dispensadas as testemunhas com base na lei federal em vigência do que dou fé. Eu, João Edilson Silva, Tabelião do 2º Ofício de Notas, digitei, subscrevo e assino em público e raso. PODER JUDICIÁRIO TJMG- CORREGEDORIA - GERAL DE

tabelião. O tabelião





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE GRÃO MOGOL/MG JOÃO EDILSON SILVA

TITULAR

Rua Santa Rita, 134 - centro - CEP; 39.570-000

Fone: (38) 3238.1179

LIVRO 030-P

FOLHAS

82 a 82 V

Instrumento público de procuração que faz a EMPRESA AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA EPP, como abaixo se declara.

SAIBAM todos os que este Público instrumento de Procuração virem que, no ano de dois mil e dezoito aos vinte e cinco dias do mês de outubro (25/10/2018), nesta cidade e comarca de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, perante mim João Paulo Colares Silva. Escrevente Autorizado do Cartório 2º ofício de Notas sito na Rua Santa Rita, 134, centro, compareceu como outorgante A EMPRESA AUTO POSTO GRAO MOGOL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob no 05.009.828/0001-24 e Inscrição Estadual nº 31206480984 com sede na rua Santa Rita nº 146 centro, nesta cidade, neste ato representada por sua proprietária a Srª ISABELA SILVA DUARTE, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 105.175.056-30 e do RG nA MG-21.130.554 emitida pela PC/MG residente na Rua Santa Rifa, 311, centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG; Reconhecida como a própria por mim, Escrevente Autorizado, conforme documentos apresentados, por ela me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ENOK COLARES DUARTE. brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 682.496,166-34 e do RG nº MG-4,446,319-SSP-MG, residente na Rua Santa Rita, 311, centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG; a quem conferem amplos poderes para representar a empresa; PODENDO O PROCURADOR REPRESENTA-LA, ASSINANDO ISOLADAMENTE, PARA ADMINISTRAR E RESOLVER TODOS E QUAISQUER ASSUNTOS DE INTERESSE DA OUTORGANTE, PODENDO REPRESENTÁ-LO PERANTE QUALQUER BANCO E/OU AGENCIA BANCÁRIA; A QUALQUER PREFIITURA MUNICIPAL, PERANTE A SECRETARIA DA RECENA FEDERAL, SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL, INCRA, IEF, IBAMA, SUPRAM, COPAM, IGAN, FEAM E DEMAIS ORGAOS AMBIENTAIS: TODAS E QUAISQUER REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E AUTARQUIAS, INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE); ÓRGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA, SUAS AUTARQUIAS, SERVENTIAS E CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE QUAISQUER OFICIO E COMARCAS, FORUNS E/OU TRIBUNAIS COMPETENTES, DETRAN, CIRETRAN, DELEGACIAS DE POLICIA CIVIL, POLICIA FEDERAL,

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE MANA PAPEL DESEGURANCA COM E

11447000

Sam.

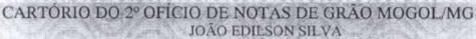
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE GRÃO MOGOL/MG JOÃO EDILSON SILVA

TTTULAR Rua Santa Rita, 134 - centro - CEP: 39.570-000 Fone: (38) 3238 1179



CONFESSAR DIVIDAS, RENUNCIAR DIREITOS, ACEITAR DOAÇÕES; COBRAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TUDO QUANTO POR QUALQUER TITULO LHE SEJA DEVIDO, RECEBER E DAR QUITAÇÃO, CELEBRAR CONTRATOS, ESTIPULAR CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES; RESPONDER PELA EVICÇÃO, OUTORGAR, ACEITAR E ASSINAR DOCUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA; CONFESSAR, DESISTIR, FIRMAR ACORDOS E COMPROMISSOS; REPRESENTANDO-A EM TODOS OS ATOS E CONTRATOS QUE DEPENDEM DE SUA ANUENCIA, PRESENÇA, OUTORGA OU ASSINATURA, PODENDO OUTROS SIM, TRANSIGIR EM JUÍZO OU FORA DELE, INCLUSIVE PROPOR CONTRA QUEM DE DIREITO AS AÇÕES COMPETENTES E DEFENDE-LA NAS CONTRÁRIAS, SEGUINDO UMA OU OUTRAS, ATÉ FINAL DECISÃO, USANDO OS RECURSOS LEGAIS E ACOMPANHANDO-OS, CONFERINDO-LHE AINDA INCLUSIVE FAZER LEVANTAMENTO DE VALORES ECONÔMICOS EM ÂMBITO JUDICIAL OU FORA DELES; ASSINANDO, PARA O FIM ACIMA DESCRITO OUTROS QUAISQUER DOCUMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES EM TUDO QUANTO FOR NECESSÁRIO; PODENDO AINDA PERANTE OS BANCOS E/OU AGENCIAS BANCARIAS EM ESPECIAL AGENCIA 2088-5 CONTA CORRENTE 10,375-6 EM NOME DA OUTORGANTE, PARA MOVIMENTAR CONTA EM NOME DA OUTORGANTE, PODENDO FAZER SAQUES, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; JUNTAR DOCUMENTOS, ASSINAR CADASTRO, ASSINAR CONTRATO, EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTA DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DEBITO NA CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUES, ASSINAR INSTRUMENTO DE CREDITO, REQUISITAR CARTAO ELETRONICO, MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRONICO, AVALIZAR CHEQUES, EMITIR DUPLICATAS, ENDOSSAR DUPLICATAS, AVALIZAR DUPLICATAS, DESCONTAR DUPLICATAS, ASSINAR PROPOSTAS DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO, ASSINAR ORÇAMENTO, EMITIR TITULO DE CREDITO COMERCIAL, ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO, AVALIZAR, PRESTAR FIANÇA,

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS



TITULAR

Rua Santa Rita, 134 - centro - CEP: 39,570-000

Fone: (38) 3238 1179



SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES. CANCELAR CHEQUES. BAIXAR CHEQUES: EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES-POUPANÇA, CADASTRAR ALTERAR OU DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO. EFETUAR TRANFERENCIA POR MEIO ELETRONICO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS DO GER. FINANCEIRO/AASP. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE - MEIO ELETRONICO, RECEBER/QUITAR PELO VENDEDOR CREDITO DE FINANCIAMENTO IMOBILIARIO. CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO-DDA. PACTUAR E ACEITAR CLAUSULAS DE JUROS, COMISSÕES, CORREÇÃO E PENA CONVENCIONAL, VENCIMENTOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS, CELEBRAR ADITAMENTOS, RETIFICAÇÕES E PRORROGAÇÕES DE VENCIMENTOS, ASSINANDO OS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS, ASSINANDO, PARA ESSE FIM, OUTROS QUAISQUER DOCUMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES EM TUDO QUANTO FOR NECESSARIO O QUE O OUFORGANTE DARA POR BOM, FIRME E VALIOSO. Enfim, praticar todos os atos que se fizetem necessários ao perfeito desempenho deste mandato ao que se refere acima descrito. Assim o disse, do que dou fé e pediu-me que lavrasse o presente nestas notas o qual, sendo lhe lido aceitou e assina, do que dou te. Eu João Paulo Colares Almeida Silva, Escrevente autorizado do 2º Oficio de Notas, digitei, subscrevo e assino em " da verdade público e raso. Em test. Escrevente Autorizado DE MINAS GERA

> PODER JUDICIÁRIO LINIG CORRECEDORIA CERAL DE JUSTICA GRAO MOCOL CÁRTORIO DO 2 OFICIO DE NOTAS

Salo Eletrónico: BBB78581 - Cód.Sag.:6897.2744.7760.3096. Quantidade de ato(s) Praticado(s): 7 -Emol: R\$ 127,76 - Tz.Judic::R\$ 40,13 - ISS.: R\$ 2,42 - Total::R\$ 170,31

Consulte a validade no siter https://welos/time.jur.br



U1.078.396/0001-52

3RAO MOGOL CARTÓRIO DO 2º OFICIC
Cartório do 2º Oficio de Notas de Grão Mogol
João Editson Silva
Titular

Sam. D

140 CONSULTE AT

000122110



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

UK)	
04 4	3
JAK O	1
CVI CO	1/
08	1/1
1	111

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.009.828/0001-24 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE AB 22/04/200				
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO GRAO N	IOGOL LTDA		WI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENT AUTO POSTO GRAO N			PORTE EPP			
	IVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL varejista de combustiveis para veic	ulos automotores				
	TIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS varejista de lubrificantes					
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Emp						
LOGRADOURO R SANTA RITA		NÚMERO COMPLEMENTO	0			
CEP 39.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO GRAO MOGOL	UF MG			
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE				
ENTE FEDERATIVO RESPONS	AVEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2002			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	STRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/03/2019 às 10:51:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Spinn.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - SEMAD

REGISTRO: 1382564/2017



CAMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO Nº 08865/2017

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e 38, §2º da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 46.967, de 10 de março de 2016, o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016, art. 5.º do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e art. 2º da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004, AUTORIZA O FUNCIONAMENTO do empreendimento AUTO POSTO GRAO MOGOL LTDA, CNPJ 05.009.828/0001-24, para a atividade de posto revendedor de combustíveis (capacidade de armazenagem: 45 m³) enquadrada na DN74/2004 sob o código F-06-01-7; localizado na RUA SANTA RITA, nº 146, CENTRO, no Município de GRÃO MOGOL, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00192/2004/006/2017, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Validade de 4 anos com vencimento em 08/12/2021.

Montes Claros, 08 de Dezembro de 2017.

Hugo Leonardo Andrade Coutinho
DIRETOR DE ADM. E FINANÇAS
MASP 1148913-7

Hugo Leonardo Andrade Coutinho
Diretor Regional de Administração e Finanças

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas Competente para o ato conforme, delegação Supram NM/Semad n°01 de 17/01/2017

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

EAM.IEF.IGAM.SEN

AD FEAM, IEF IGAM, SEN

M. SEMAD. FEAM. 1E% GAN



SEN SEN SEN SEN SEN SEN

IGAM SEM IGAM SEM IGAM SEM IGAM SEM IBGAM SEM

Am.

مسمور المالي المالي

25



아마 나라 나라 나라 나라 나라 나라 나라 아니

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.716.627/0001-50 - Fone/Fax: (38) 3235-1135

Rua: Geraldo Avelino, nº. 60, Centro - CEP: 39570-000 - Grão Mogol - MG

Email: gab@graomogol.mg.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

4		CPF
*		CPF
	PESSOA JURÍDICA	
	RAZÃO SICIAL	
uto Posto Grão Mogol LTDA		
	ENDEREÇO COMPLETO	
Rua Santa Rita nº146,centro,Grão Mogo	N MG	
The second secon	7 1110	
DATA INICIO ATIVIDADES NISC. MI		CNPJ
25	51	05.009.828/0001-24
	FIM EXORESSD A QUE SE DESTINA	

CERTIDÃO

RESSALVADO A FAZENDA MUNICIPAL, AO DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA REFERENTE AOS IMPOSTOS MUNICIPAIS.

15 DE JANEIRO DE 2019

Franciana Cames Chaves de Oli, um Auxiliar de Tesourana Prefaitura Municipal de Créo Mogol MC

VALIDADE 06(SEIS MESES) À CONTAR DA DATA DE EMISSÃO

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO

James &

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAO MOGOL - MG

20.716.627/0001-50

ALVARÁ DE LICENCA PARA LOGALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CAMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO: 2019

IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ

Número: 00000003/2019

Emissão: 15/01/2019 00:00:00

Vencimento:

31/12/2019

Controle:

A22001-091041-216501-050204-040A

O(A) de GRAO MOGOL, de acordo com a legislação vigente, resolve, atendidas as determinações gerais;

CONCEDER Licença, conforme abaixo descrito:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Codigo:

1426

Nome: AUTO POSTO GRAO MOGOL LTDA - EPP

Insc. Municipal:

1426

CNPJ/CPF: 05.009.828/0001-24

IE/RG: 2781754160028

Endereco Fiscal: RUA SANTA RITA - 146

CEP: 39570-000

Tirro:

CENTRO

Cidade: GRÃO MOGOL/MG

ome Fantasia:

AUTO POSTO GRAO MOGOL

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEÍCULO AUTOMOTORES

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

06 00 00 as 22 00 00

RESTRIÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE.

OBSERVAÇÕES

DMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

JESMO DETENDO O PRESENTE ALVARÁ, FICA O CONTRIBUINTE OBRIGADO A PERMANECER CUMPRINDO OM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPA, E DOS DEMAIS ÓRGÃOS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO

ALVARA, FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO E MULTA

GRAO MOGOL, 15 de Janeiro de 2019

Funcionário responsável

Boldistno Serretra Sonor

GOORG, STAT III ARIG HOGOL . MAR



Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

egistro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válide atés	
2847721	06/03/2019	06/03/2019	06/06/2019	

Dados básicos:

CNPJ:

05.009.828/0001-24

Razão Social:

AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA

Nome fantasia:

AUTO POSTO GRÃO MOGOL

Data de abertura: 22/04/2002

Endereço:

logradouro:

RUA SANTA RITA,

N. Bairro:

146

CENTRO

Complemento:

Municipio:

GRAO MOGOL

CEP:

39570-000

UF:

MG

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras

e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Código	Descrição
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo
18-7	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigiveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunisticos.

Chave de autenticação	MAAFCNAQQMYHFB79

Samm.



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

PAG 079

Razão Social

AUTO POSTO GRAO MOGOL LTDA

CNPJ

05.009.828/0001-24

Número de Autorização : PR/MG0026668

Número Despacho

: ANP Nº 508

Data da Publicação

05/08/2002

Endereco

RUA SANTA RITA - 146 -

CENTRO - GRAO MOGOL - MG

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustiveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às 16:34:18 horas do dia 21/01/2019 (data e horário de Brasilia).

Código de controle do certificado AEDF.4CE3.E3C3.C3C4

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais GRÃO-MOGOL

CAMARA MUNICIPALIFICATION OF PAGE OF OF OF OFFI

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA -EPP

CNPJ: 05.009.828/0001-24

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justica;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses apos a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Janeiro de 2019 às 14:19

GRÃO-MOGOL, 15 de Janeiro de 2019 às 14:19

Código de Autenticação: 1901-1514-1926-0213-7460

Para validar esta certidão, acesse o sitio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração or tentativa de fraude.

Amm.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Sair

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES



Dados do Documento

Nome: CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_4235134.pdf
Situação: Disponível
Descrição: CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA
NEGATIVA

Tipo de Documento: Certidão
Observação: Certidão válida para consulta até 15 de Abril de 2019.

Visualizar Arquivo/Certidão

Amm-

https://consulta-cr/.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp

IMPRIMIR VOLTAR





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

05009828/0001-24

Razão Social: AUTO POSTO GRAO MOGOL LIDA Nome Fantasia: AUTO POSTO GRAO MOGOL

Endereco:

RUA SANTA RITA 146 / CENTRO / GRAO MOGOL / MG / 39570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

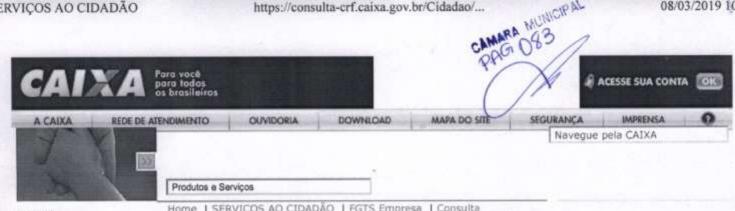
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2019 a 18/03/2019

Certificação Número: 2019021701393109265936

Informação obtida em 06/03/2019, às 14:47:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 05009828/0001-24

Razão Social: AUTO POSTO GRAO MOGOL LTDA Nome Fantasia: AUTO POSTO GRAO MOGOL

Resultado da consulta em 08/03/2019 às 10:23:17

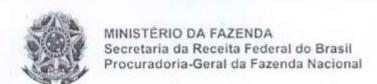
Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

II Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

227





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO GRAO MOGOL LTDA

CNPJ: 05.009,828/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto á Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada á verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:45:17 do dia 21/01/2019 <hora e data de Brasilia>. Valida até 20/07/2019.

Código de controle da certidão: 8A32.7216.30E7.2F08

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jann.

Participe

Serviços

Canais



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ: 05.009.828/0001-24 Data da Emissão : 21/01/2019 Hora da Emissão : 16:45:17

Código de Controle da Certidão : 8A32,7216.30E7.2F08

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 21/01/2019, com validade até 20/07/2019.

Página Anterior



CAMARA MUNICIPAL

PAGE DESCRIPTION 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO GRAO MOGOL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.009.828/0001-24

Certidão nº: 168677337/2019

Expedição: 06/03/2019, às 14:48:48

Validade: 01/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que AUTO POSTO GRAO MOGOL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.009.828/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

sam.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/03/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/06/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: AL	TO POSTO GRAO MOGOL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 278175416.00-28	CNP3/CPF: 05:009.828/0001-24	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA SANTA RIT	NÚMERO: 146	
COMPLEMENTO:	CEP: 39570000	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: GRAO MOGOL	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

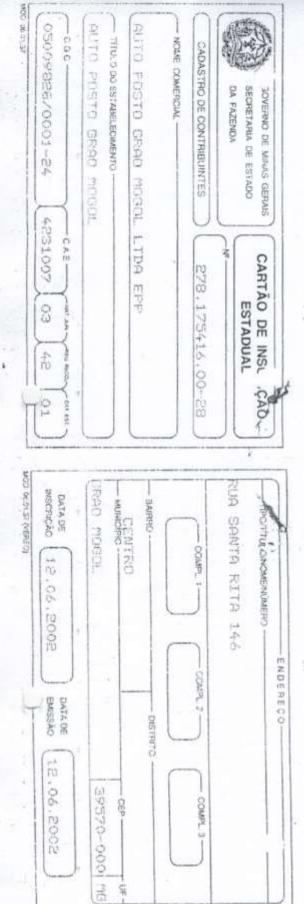
Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sitio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000319764568

Simm.

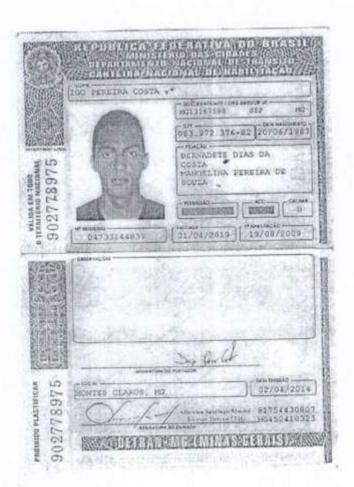


É

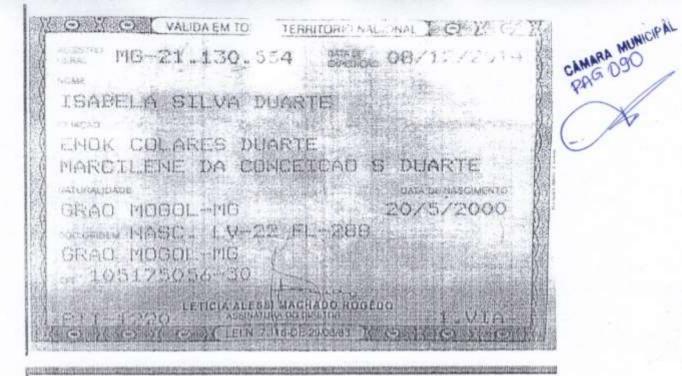
CAMARA MUNICIPAL PAG 088

Ann.

300



Sam:







gam.



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL MG-4.446.319 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2006 ENOK COLARES DUARTE

JOÃO COLARES DOS SANTOS ISBELA DE SOUSA COLARES

CRISTALIA-MG CAS. LV-15BAUX FL-38 GRAO MOGOL-MG 682496166-34

PII-1325

VETE MELO BRAUNA

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Recelta Federal

- CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

ENOK COLARES DUARTE

Ng de Inscrição

682496166-34

26/11/68

Esta documento é o comprovente de loscrição na CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a salgância por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente. Accinatura Emore Dunka Dunk ENON COLARES DUARTE VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL Emitido em : 11/01/95





CAMARA MUNICIPAL
PAGE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
M-6.455.593 630.982.806/62 1020381102/21	PJPI012.079-0 0.01 18.08.98 MARCILENE DA CONCEICAO SILVA DUA OFICIO DE NOIO JUDICIAL A ESCREVENTE JODICIAL II UDMANCE CRÃO MOGOLE OFICIAL DE CONTRA DE

genn.

CAMARA MUNICIPAL PRG: 093

JEFFERSOM ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

END: RUA SANTA RITA, 19 – CENTRO – GRÃO MOGOL-MG FONE: (38)99875-4757

CNPJ: 01.385.634/0001-72

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa JEFFERSOM ELETRODOMESTICOS LTDA – ME, cadastrada no CNPJ: sob o nº. 01.385.634/0001-72, com sede a RUA SANTA RITA, 19 – Centro de Grão Mogol- MG, Cep: 39.570-000, por intermédio de seu representante declara para devidos fins que a empresa AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA, CNPJ nº 05009828/0001-24, situada na rua Santa Rita, 146 – centro de Grão Mogol-MG; Forneceu combustível para esta empresa, e até a presente data não a fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos.

Grão Mogol- MG, 07 de Fevereiro de 2019

Ass: Welton Rodrigues dos Santos CPF: 104.206.746-59

IEFFERSOM ELETRODOMESTICOS

SAMO.

CAMARA MUNICIPAL PRIG 094

ATA DE REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITATAÇÃO № 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL № 001/2019

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (08/03/2019), às 9h30m, reuniu-se na sede da Câmara Municipal de Grão Mogol - MG, com endereço à Rua Santo Antônio, 120 centro - Grão Mogol – MG, o Pregoeiro Plínio Barbosa e Oliveira, e a Equipe de Apoio composta pelos Srs. Waldemir Damasceno Andrade e Nelson Aparecido Oliveira, nomeados pela portaria 004/2019 de 04 de janeiro de 2019, para dar início ao Procedimento Licitatório nº 001/2019 - Pregão Presencial 001/2019, cujo objeto é a Aquisição de Combustível e Derivados para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Grão Mogol - MG. Apresentaram-se ao certame as empresas POSTO BORGES E BORGES LTDA, CNPJ 04.197.783/0001-04, representada pelo Sr. Jarbas Borges do Espírito Santo, portador da RG M 2851485 E CPF 451.657.696-15 e empresa AUTO POSTO GRÃO MOGOL, CNPJ 05.009.828/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Igo Pereira Costa RG MG 131.675.98 e CPF 083.972.376-82, foram credenciadas regularmente. Em seguida passou-se a entrega dos envelopes, apresentados de acordo com o instrumento editalício. Ato contínuo ao Credenciamento, o Pregoeiro e equipe de apoio recolheram os envelopes do licitante, verificando-os quanto à indevassabilidade dos mesmos, concomitantemente, os envelopes de "Proposta Comercial e Documentação de Habilitação" foram passados para que os presentes rubricassem. Após todos os presentes rubricarem, os envelopes, aquele contendo a "Proposta Comercial", analisada a aceitabilidade da mesma, repassando-os aos presentes para que as analisassem e rubricassem. Seguidamente foi aberto o envelope contendo a proposta comercial das empresas no valor de:

Item	Descrição	Unid	Quant	AUTO POSTO GRÃO MOGOL	POSTO BORGES E BORGES LTDA
01	Gasolina Comum	Litro	10.000	R\$ 5,17	R\$ 5,11
02	Etanol Litro 2000 R\$ 3,35	R\$ 3,35	R\$ 0,00		
	V	alor total			

Passando para a fase de lances, para o item 01, a empresa AUTO POSTO GRÃO MOGOL, ofereceu as ofertas nos valores de R\$ 5,05, R\$ 5,01 e R\$ 4,97 para o item 01 e o licitante POSTO BORGES E BORGES LTDA os lances R\$ 5,03 e R\$ 4,99 e para o item 02 AUTO POSTO GRÃO MOGOL ofertou o valor de R\$ 3,30, sendo que para este item o licitante POSTO BORGES E BORGES LTDA não ofereceu nenhum lance. Ficaram os itens da seguinte forma: Item 01 - 10mil litros pelo valor unitário de R\$ 4,97 totalizando: R\$ 49.700,00 (Quarenta e nove mil e setecentos reais); Item 02 – 2000 litros pelo valor unitário de R\$ 3,30



totalizando R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). Ato contínuo essa foi alertada do prazo de validade da proposta de 60 dias onde não poderá haver reajuste.-Posteriormente à fase de lances, abriu-se o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa AUTO POSTO GRÃO MOGOL, após colher a rubrica dos presentes, o Pregoeiro passou à conferência nos sítios oficiais, autenticação e a análise dos mesmos, constatou a regularidade de todos os documentos apresentados, foi devolvido o envelope de habilitação da empresa, POSTO BORGES E BORGES LTDA e,com base na lei 8.666/93, declarado a empresa AUTO POSTO GRÃO MOGOL, HABILITADO e vencedor do certame. Os licitantes manifestaram não ter interesse em apresentar recurso contra as decisões tomadas neste processo. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes

Plínio Barbosa e Oliveira

Pregoeiro

Jarbas Borges do Espírito Santo POSTO BORGES E BORGES LTDA

Waldemir Damasceno Andrade

Equipe de Apoio

Nelson Apgrecido Oliveira

Equipe de Apoio

AUTO POSTO GRÃO MOGOL

Igo Pereira Costa RG MG 131.675.98



CAMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL



Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com finalidade de aquisição de combustível e derivados, para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Grão Mogol - MG, visando atender ás necessidades da mesma no exercício de 2019, foi realizado de acordo com a legislação pertinente, não houve apresentação de recursos ou impugnações.

Assim, não havendo dúvidas quanto à empresa vencedora, dou como legal o presente processo, para adjudicar o objeto ora licitado à empresa AUTO POSTO GRÃO MOGOL, CNPJ 05.009.828/000124.

Grão Mogol - MG, 08 de março de 2019

Plínio Barbosa de Oliveira

Pregoeiro



Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS CEP 39570-000 - FONE: (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragm@bol.com.br

CAMARA Minimum

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 001/2019

Modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019

O procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, demonstra regularmente formalizado e encontra-se instruído com os documentos de manifestação técnica justificando a necessidade da aquisição.

Regular designação de pregoeiro e equipe de apoio, autoridade competente autorizando a abertura do procedimento licitatório e aprovando termo de referência; realizado pesquisa de preços de mercado do objeto licitado, orçamentos dos objetos e planilhas de preços com adequada declaração deexistência de recursos orçamentários, minuta do edital e anexos;

Ato contínuo foi constatado atendimento regular dos incisos do artigo 4º da lei 10.520, com observação das fases externa do pregão, obedecido ainda o prazo para apresentação das propostas e habilitação.

Foi dado aos licitantes que se apresentaram, expresso conhecimento do seu direito de recorrer e, que esse decai pela falta de manifestação conforme inciso XIX do mencionado artigo 4º.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

 I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

(...)

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetiveis de aproveitamento;

> Claumidio Somes Bomfun Advogado OAB/ME 62.619



Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS CEP 39570-000 - FONE: (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragm@bol.com.br

CAMARA MUNICIP PAG 098

Este parecer tem a finalidade em assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos seus atos administrativos.

Eentende-se que a Câmara Municipal de Grão Mogol-MG, tem obedecido às regras na Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente em atendimento ao seu artigo 9°, à Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, salvo melhor juízo, o procedimento está em consonância com os dispositivos legais supra mencionados.

Grão Mogol-MG, 08 de março de 2019.

Assessoria Juridica Claunidio Soares Bompun. Advogado

OAB/MG 62.619



CAMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

HOMOLOGO o resultado do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, cujo objeto é aquisição de combustível, para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Grão Mogol, visando atender ás necessidades da mesma no exercício de 2019, AUTORIZANDO a contratação da empresa AUTO POSTO GRÃO MOGOL, CNPJ 05.009.828/0001-24, para fornecer os itens licitados pelo valor total de R\$ 56.300,00 (Cinquenta e seis mil e trezentos reais), conforme valores unitários abaixo indicados, com emissão do competente termo de contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	VR. UNIT	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	10000	LT	R\$ 4,97	R\$ 49.700,00
2	ETANOL	2000	LT	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
	VALOR T	OTAL DOS IT	ENS		R\$ 56.300,00

Grão Mogol - MG, 08 de março de 2019.

Djalma Cardoso Oliveira Presidente da Camara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL ua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais

CAMARA MINICIPAL PAG 100

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL E A EMPRESA AUTO POSTO GRÃO MOGOL, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG, com sede na Rua Santo Antônio, 120, centro – Grão Mogol – MG, CNPJ 25.216.201/0001-58, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Djalma Cardoso Oliveira, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO GRÃO MOGOL, estabelecida na Rua Santa Rita, 146 – centro, cidade Grão Mogol - MG, inscrita no CNPJ sob nº 05.009.828/0001-24, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). Enok Colares Duarte no CPF sob o número 682.496.166-34, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, centro, cidade de Grão Mogol - MG, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL 001/2019**, devidamente homologado pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a aquisição de Combustível para atender às necessidades da Câmara Municipal de Grão Mogol - MG, durante o exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto deste Contrato será pago com recursos próprios e/ou Convênio das seguintes dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 56.300,00 (Cinquenta e seis mil e trezentos reais), com a classificação funcional:

010201.122.0001.2003 - MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3339030000000 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será a partir do dia da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Pelo fornecimento do combustível descrito na Cláusula Primeira deste Contrato, a Contratante



CAMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

ia Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais

pagará à Contratada os valores unitários abaixo indicados:

Item	Und	Qtd	Discriminação	Marca	Vr. Unit	Total
01	10.000	LT	Gasolina Comum		R\$ 4,97	R\$ 49.700,00
02	2000	LT	Etanol		R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
			Valor total dos itens			R\$ 56.300,00

§1°-O valor contratual poderá ser reajustado conforme autorização do Governo Federal;

§2°-O valor contratual também poderá ser alterado nos termos da alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação:

§3°-A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

A entrega do objeto ora licitado deverá ocorrer imediatamente após a entrega da Ordem de Fornecimento, podendo por motivo de caso fortuito ou força maior ser considerado prazo de até 24 horas com a devida comunicação à Câmara Municipal.

Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente, até 30 dias após apresentação de Nota Fiscal e CND's do INSS, FGTS e CNDT acompanhadas das requisições de abastecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.

- a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as requisições apresentadas pelo departamento solicitante.
- b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

O contrato firmado com esta Câmara Municipal não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

Das obrigações da Contratada:

- 1 O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Contrato, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- 2 Cumprimento integral do objeto deste Contrato, fornecendo combustível de boa qualidade, sem qualquer mistura, exceto nos percentuais permitidos por legislação específica;

Imente,
CNDT
setores
as pelo
ato será
alor da
são ou
anções,

CAMARA MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

CAMARA MUNICIPAL

ua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais

pagará à Contratada os valores unitários abaixo indicados:

Item	Und	Qtd	Discriminação	Marca	Vr. Unit	Total
01	10.000	LT	Gasolina Comum		R\$ 4,97	R\$ 49.700,00
02	2000	LT	Etanol		R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
	R\$ 56.300,00					

§1°-O valor contratual poderá ser reajustado conforme autorização do Governo Federal;

§2°-O valor contratual também poderá ser alterado nos termos da alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

§3°-A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

A entrega do objeto ora licitado deverá ocorrer imediatamente após a entrega da Ordem de Fornecimento, podendo por motivo de caso fortuito ou força maior ser considerado prazo de até 24 horas com a devida comunicação à Câmara Municipal.

Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente, até 30 dias após apresentação de Nota Fiscal e CND's do INSS, FGTS e CNDT acompanhadas das requisições de abastecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.

- a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as requisições apresentadas pelo departamento solicitante.
- b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

O contrato firmado com esta Câmara Municipal não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

Das obrigações da Contratada:

- 1 O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Contrato, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- 2 Cumprimento integral do objeto deste Contrato, fornecendo combustível de boa qualidade, sem qualquer mistura, exceto nos percentuais permitidos por legislação específica;



CAMARA MUNICIPAL PAG 102

- 3 Entrega do objeto deste Contrato, dentro dos prazos pré-estabelecidos pela Contratante;
- 4 Assumir total responsabilidade civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais que possam advir direta ou indiretamente a Contratante, ou ainda a terceiros, por ela ou por seus prepostos, no cumprimento deste contrato;
- 5 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE:
- 6 Responder perante a Câmara Municipal de Grão Mogol MG, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo o CONTRATADO adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes:
- 7 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da aquisição dos combustíveis;
- 8 Responsabilizar-se pela conformidade, adequação e qualidade do objeto ofertado;

Das Obrigações do Contratante:

- 01 Enviar ao CONTRATADO, solicitação de fornecimento ou ordem de fornecimento, e demais informações necessárias à aquisição dos produtos/mercadorias;
- 02 Efetuar o pagamento relativo à aquisição dos combustíveis, nos termos deste Contrato.

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1-Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Grão Mogol- MG, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- § 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- 10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta;
- 10.3 No caso de atraso no fornecimento independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicados à CONTRATADA multas de:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10(dez) dias.
- 10.4 Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às



CAMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL ua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais

CAMARA MUNICIPAL PAG 103

seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5 - Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pela Câmara Municipal de Grão Mogol - MG, através de pessoa designada pelo seu Presidente, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital 001/2019, e ao Termo de Referência que o acompanha, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

 As partes elegem o foro da comarca de Grão Mogol/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Grão Mogol - MG, 08 de março de 2019

PELO CONTRATANTE:	9 OULTO
Djalma Cardoso Oliveira Presidente da Câmara Municipal	_
	05 009 828/0001-24
PELA CONTRATADA: Enok Colares Duarte	AUTO POSTO GRÃO ME 30. LTDA.
Auto Posto Grão Mogol	CEP 39.570-000
TESTEMUMAS: Representante Legal	GRÁD MOGOL - MG
NOME (100 000 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	14.826-67
NOME: NOME:	1.020-67
RG: RG MG-039 780 CPF: 169.652	366-04